



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE ARAPIRACA**

**- ANO 2015 -**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 11h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Arapiraca, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Fernando Antônio da Silva Falcão, Juiz Titular, pelo Dr. Edson Françoso, Juiz Substituto, pelo Dr. Sander Dantas Cavalcante, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 1º de junho de 2015, na página 19, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. Iniciada a audiência pública de Correição na Vara do Trabalho de Arapiraca, o Senhor Corregedor cumprimentou a todos, reafirmando o grande interesse da atual gestão em dinamizar o fluxo das informações, dentro e fora do Regional por meio da Assessoria de Comunicação, por identificar que essa é uma das grandes carências do Regional, que nem sempre obtém sucesso em publicizar as suas atividades, e, inclusive, as suas conquistas. Comunicou a todos que o Tribunal iniciou uma campanha de vacinação contra gripe, que beneficiará os servidores de todas as unidades, inclusive as sediadas no interior do estado; disse que a vacinação começará com os servidores, para depois ser estendida



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 2**

aos seus dependentes e, por fim, aos terceirizados que prestam serviços ao Tribunal; disse que pretende promover a vacinação nas unidades do interior a cada 2 anos; teceu comentários acerca das ações visando à economia de recursos para fazer frente ao corte no orçamento da Justiça do Trabalho; falou dos problemas enfrentados com a reforma do prédio sede da Vara, informando que os recursos para a obra são também de custeio. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para exposição dos dados correicionais. O Secretário fez uma descrição sucinta dos mecanismos de correição, reafirmando os objetivos dos trabalhos consubstanciados no diagnóstico de problemas e sugestão de soluções. Durante a exposição dos dados, foi discutida a dilatação dos prazos de audiências iniciais, que atualmente estão sendo designadas para o mês de setembro. Com a palavra, o Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Edson Françoso, afirmou que a dilatação verificada é proposital, tendo em vista que há muitas ações na Vara correndo contra entes públicos beneficiários de prazos privilegiados, tendo ocorrido casos frequentes de perda de citações em face da exiguidade do prazo. Daí, em comum acordo com o Juiz Titular, resolveu elastecer esse prazo, mas que as pautas estão sob rigoroso controle dos Magistrados da Vara. O Corregedor elogiou o percentual de sentenças líquidas obtido (70,4%), tomando também por satisfatórios os prazos médios de secretaria; externou seu contentamento com o desempenho da Vara do Trabalho de Arapiraca com relação ao índice de solucionamento de processos, frisando que, mesmo tendo sido a segunda unidade do Regional que mais recebeu processos no exercício de 2014, a Vara logrou um índice de Processos Julgados - IPJ de 105,3% no período correicional (jun/2014 a mai/2015). Tal performance refletiu positivamente no cumprimento da Meta 6 do CSJT (Meta 1 do CNJ), tendo a Vara atingido no período de janeiro a maio do corrente ano o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 3**

patamar de 107,78% de cumprimento da meta. Nesse particular, ficou patente o bom desempenho da unidade, tendo sido percebido o cumprimento de 4 das 7 metas judiciárias instituídas pelo planejamento estratégico da Justiça do Trabalho. Falou ser importante exibir os números das metas para que se desmistifique a maneira como elas são encaradas; disse que o nome meta é sempre objeto de celeuma e desgaste sem que sequer se tome conhecimento do que se trata. Afirmou que algumas metas são cumpridas naturalmente, sem grandes esforços adicionais; ressaltou que é importante fazer o que é necessário fazer, que as metas serão cumpridas ao longo do tempo, sendo necessária uma atenção ao lançamento correto das informações no sistema, já que a ausência ou erro de lançamento dificulta a precisão das informações e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos. Falou que sua preocupação com o cumprimento das metas está ligada à preservação da imagem institucional perante os Tribunais Superiores e à sociedade, por isso está fazendo acompanhamento bimestral do cumprimento das metas, com a remessa de planilhas analíticas de cada uma delas a todos os juízes, de forma que os magistrados possam avaliar periodicamente o andamento da unidade com relação ao cumprimento das metas. Disse que o Tribunal, por vezes, obtém resultados satisfatórios em relação às suas atividades e faz pouca divulgação disso. Um exemplo está relacionado ao cumprimento das metas estabelecidas pelos Conselhos Superiores, ocorrendo que muitas delas são cumpridas sem que haja qualquer divulgação. A esse respeito, pretende adotar providência semelhante ao TRT da 5ª Região, que instituiu uma premiação, uma espécie de selo para brindar as unidades que lograram êxito no seu cumprimento. O Corregedor lembrou a realização da Semana Nacional da Execução e conclamou os Juízes para que se engajassem na campanha pautando a quantidade mínima de 60 processos de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

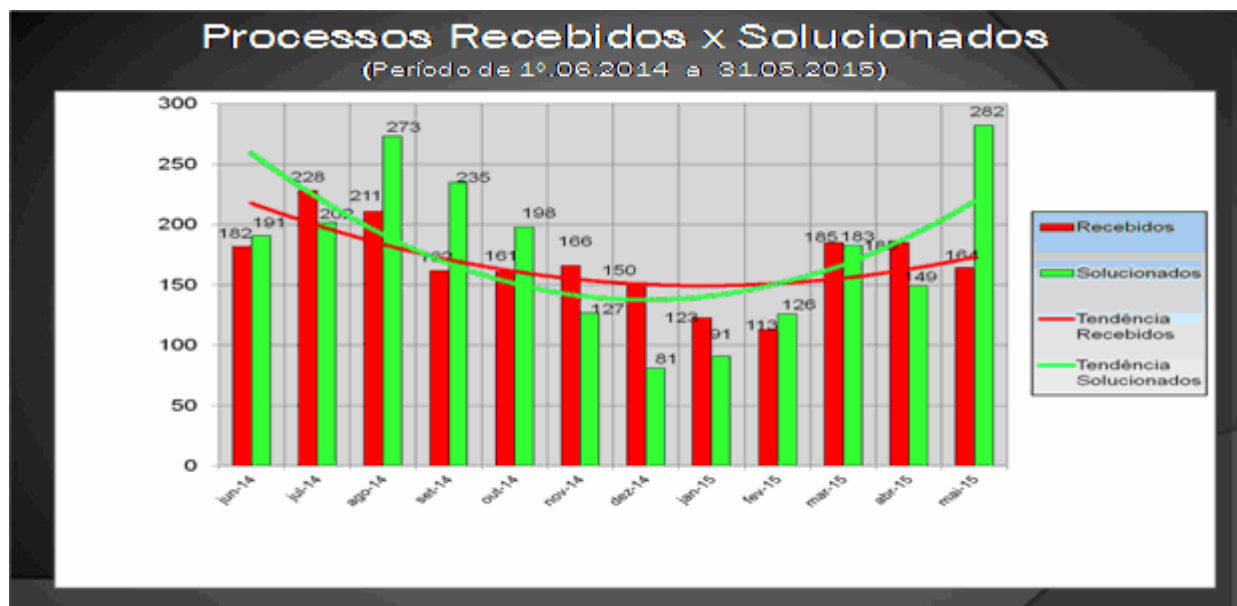
**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 4**

execução para tentativa de conciliação. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**  
A Vara do Trabalho de Arapiraca registrou, nos últimos 12 meses (1º.6.2014 a 31.5.2015), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	2.030
2	Processos resolvidos	2.138
3	Processos pendentes de julgamento	467
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	925
5	Execuções encerradas	31
6	Execuções fiscais pendentes	148
7	Execuções em trâmite	1.569
8	Execuções suspensas	482
9	Execuções previdenciárias	103
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.154
<b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b>		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	217
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	85
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de devolução	484
<b>CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS</b>		
14	Cartas precatórias expedidas	109
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	65

**2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:**

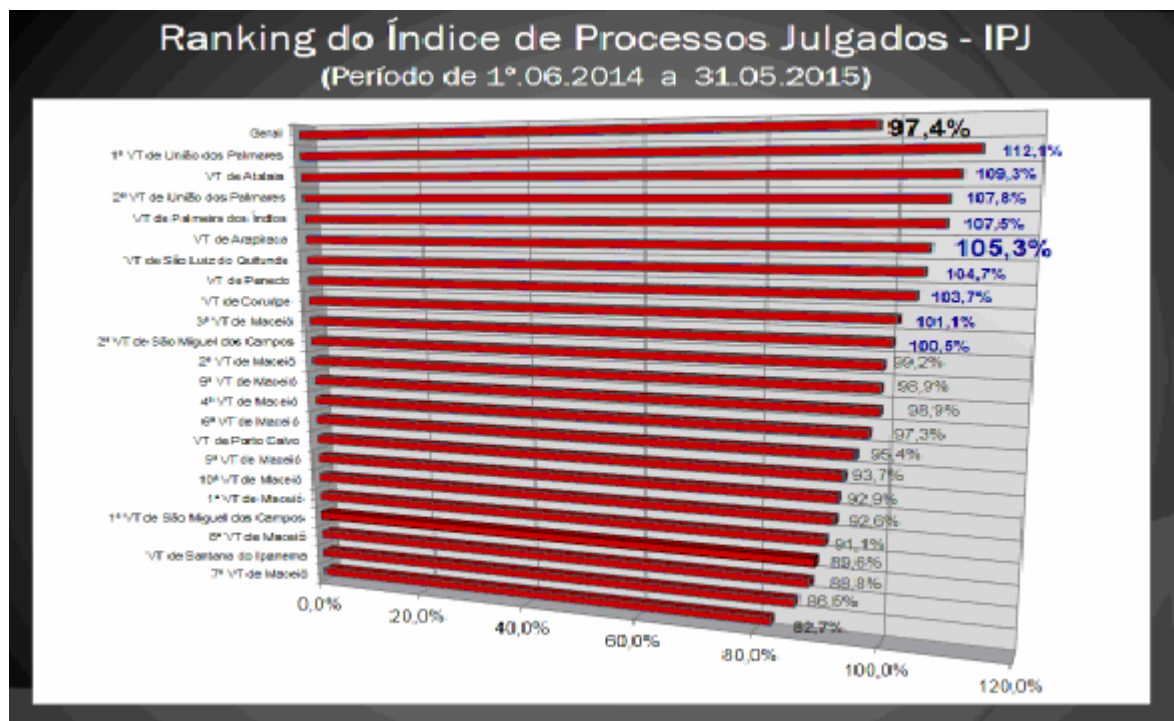
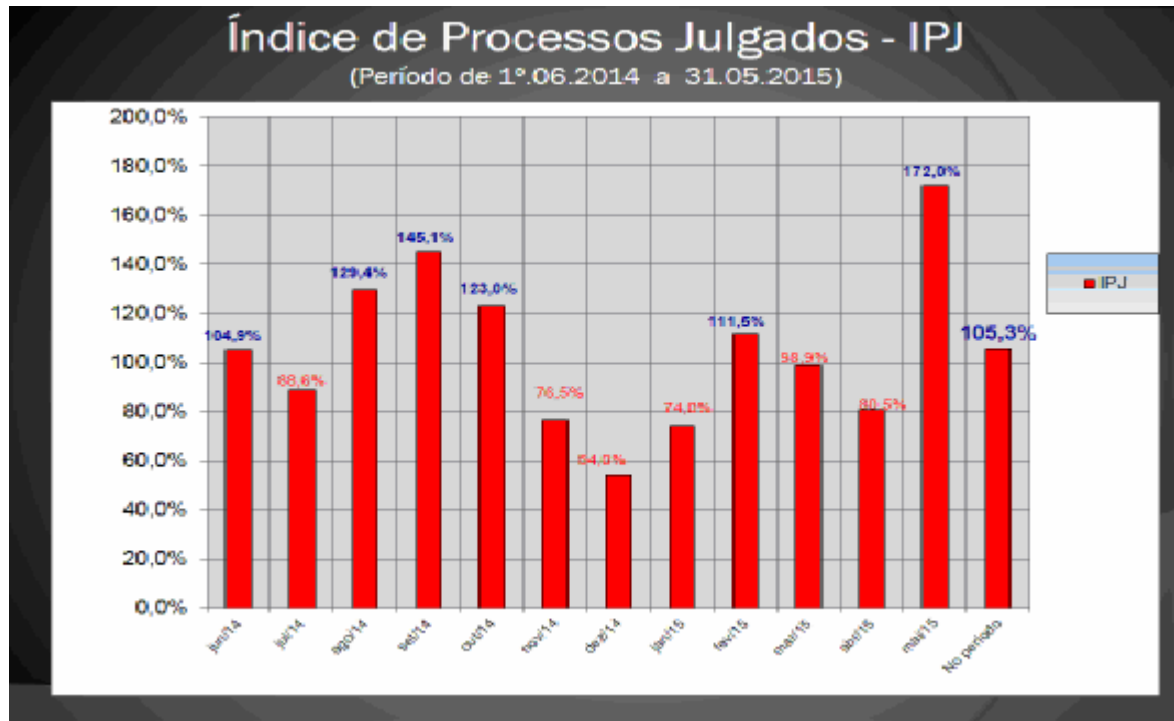




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 5**

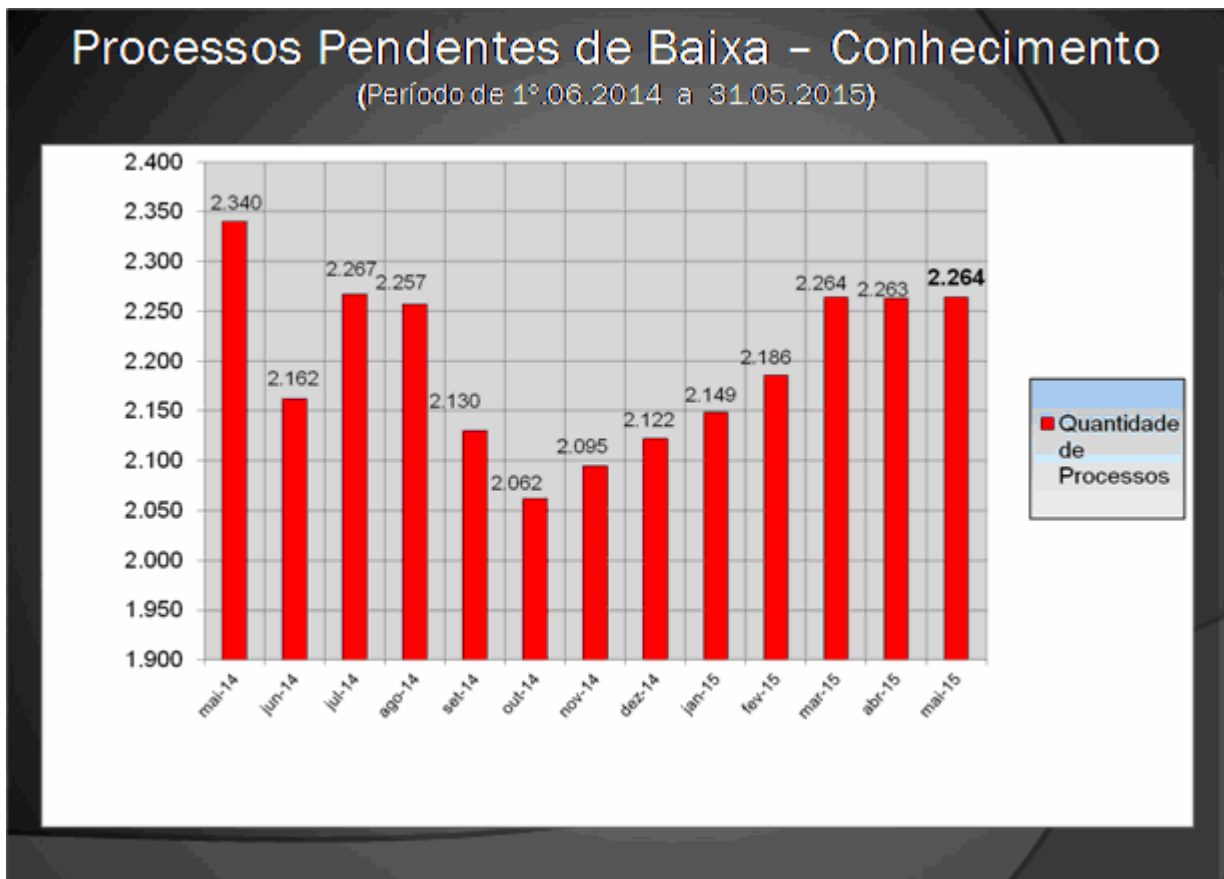
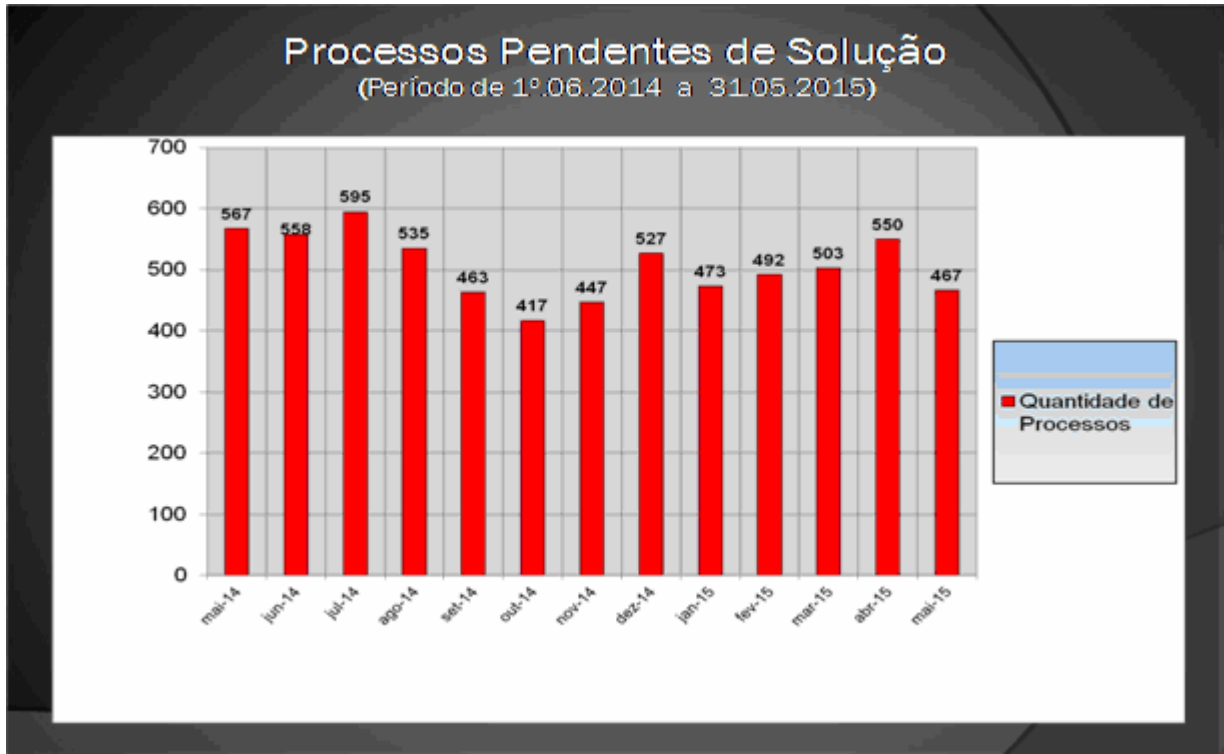




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 6**



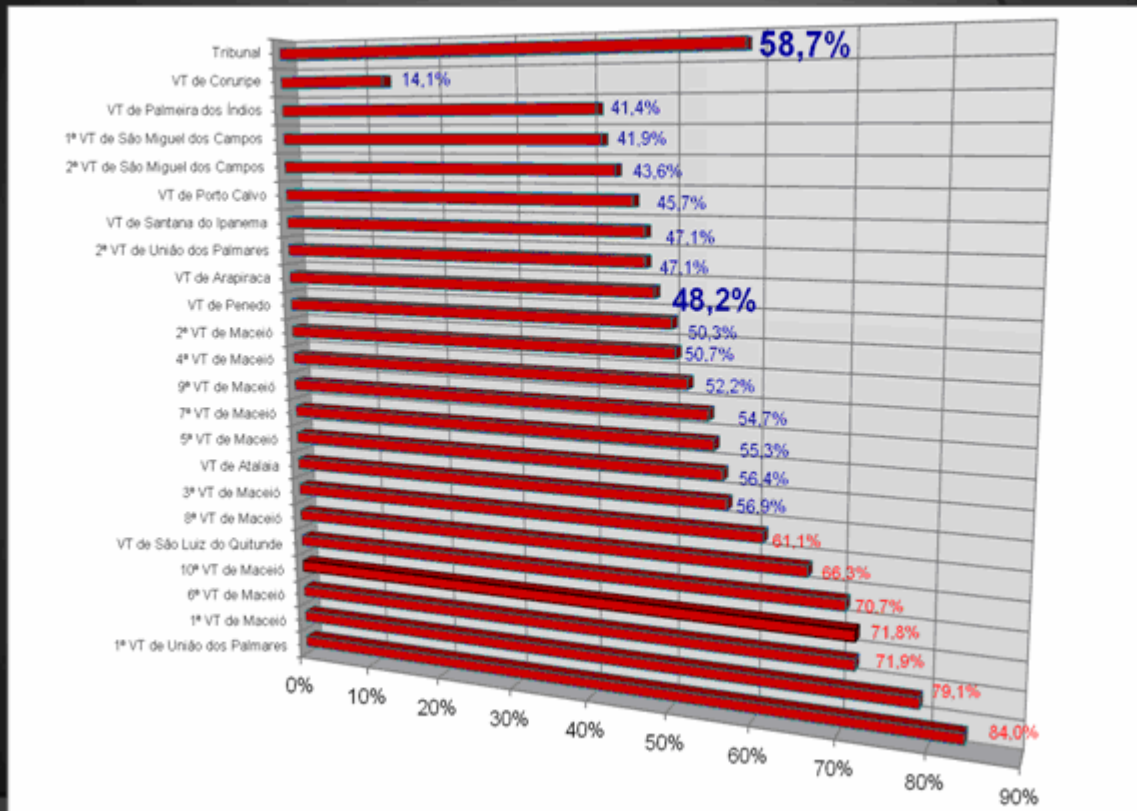


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

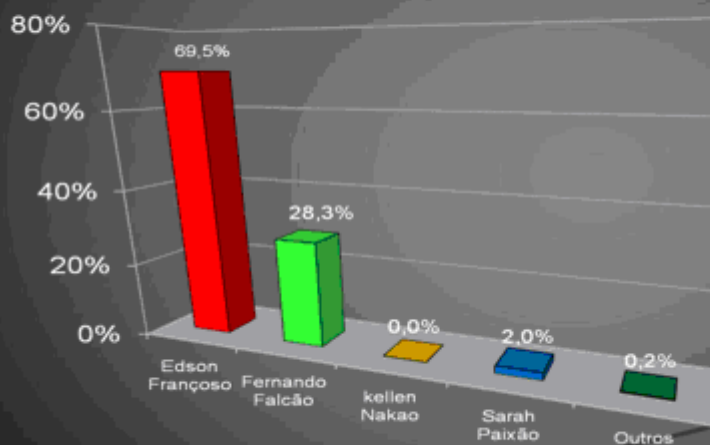
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 7

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento  
(Período de 1º.06.2014 a 31.05.2015)



Percentual de processos solucionados por Juiz  
(Período de 1º.06.2014 a 31.05.2015)





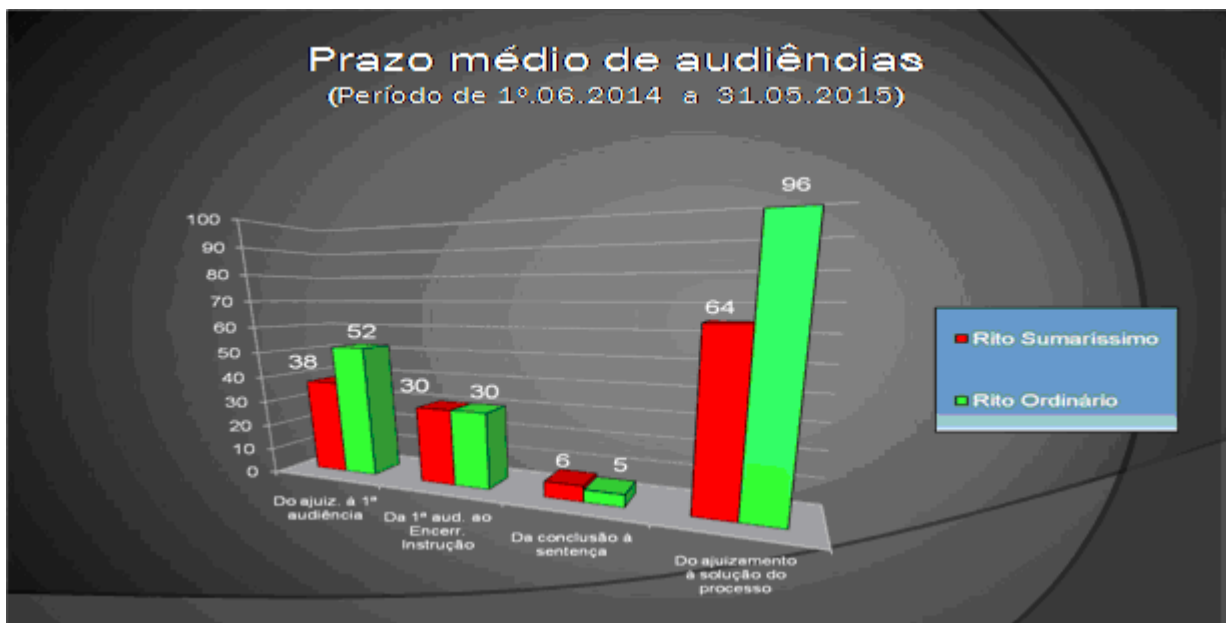
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 8

**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** Segundo relatórios extraídos do sistema, havia no momento da correição 5 processos retirados pelos advogados extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, sendo que todos já se encontravam com edital expedido para devolução dos autos. Não foram observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Não foram percebidas pendências de devolução de processos pelos magistrados, apresentando-se os registros de retiradas com todas as formalidades de escrituração devidamente observadas. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Nos protocolos dos oficiais de justiça não foram constatadas irregularidades. Com relação aos prazos médios de cumprimento das comunicações judiciais, foi apurado para o oficial de justiça Hugo Genádio Bispo Gomes, 5 dias para cumprimento de notificações e 7 dias para cumprimento de mandados, sendo tais prazos de 3 e 7 dias, respectivamente, para o oficial James Nunes Barbosa, o que rendeu elogios pelo Corregedor.

**4. AUDIÊNCIAS:**





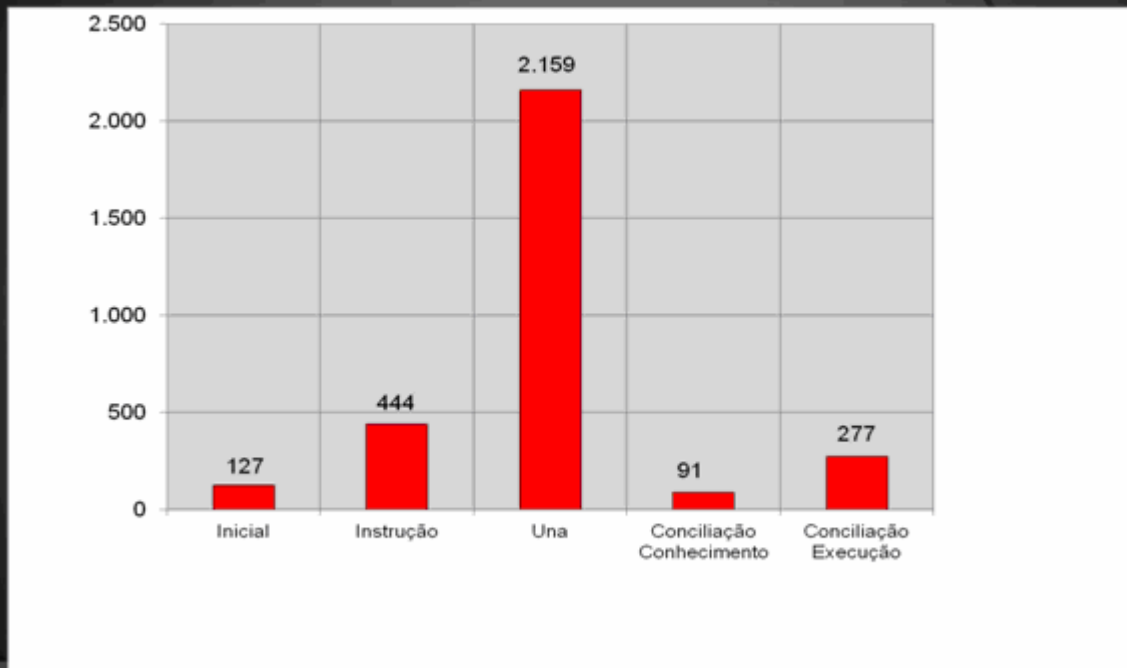
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 9**

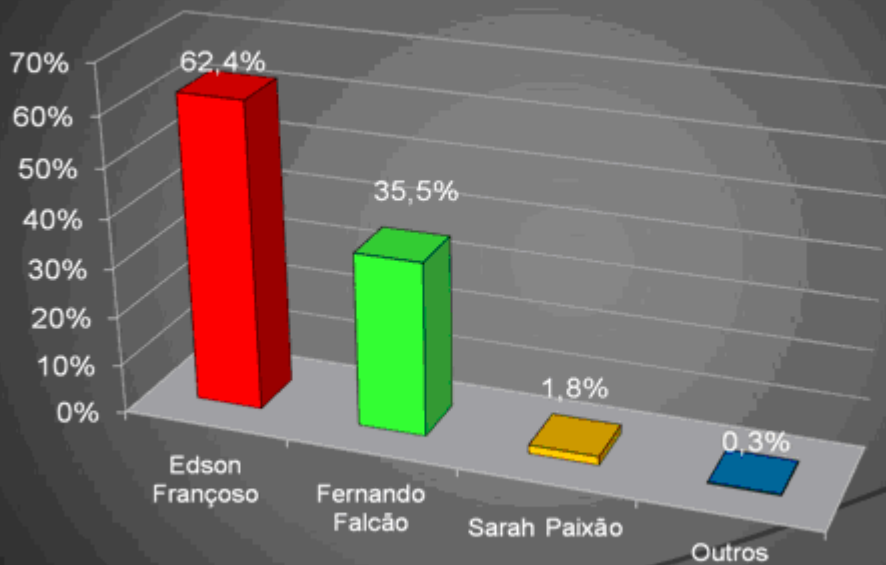
### Quantitativo total de audiências

(Período de 1º.06.2014 a 31.05.2015)



### Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz

(Período de 1º.06.2014 a 31.05.2015)

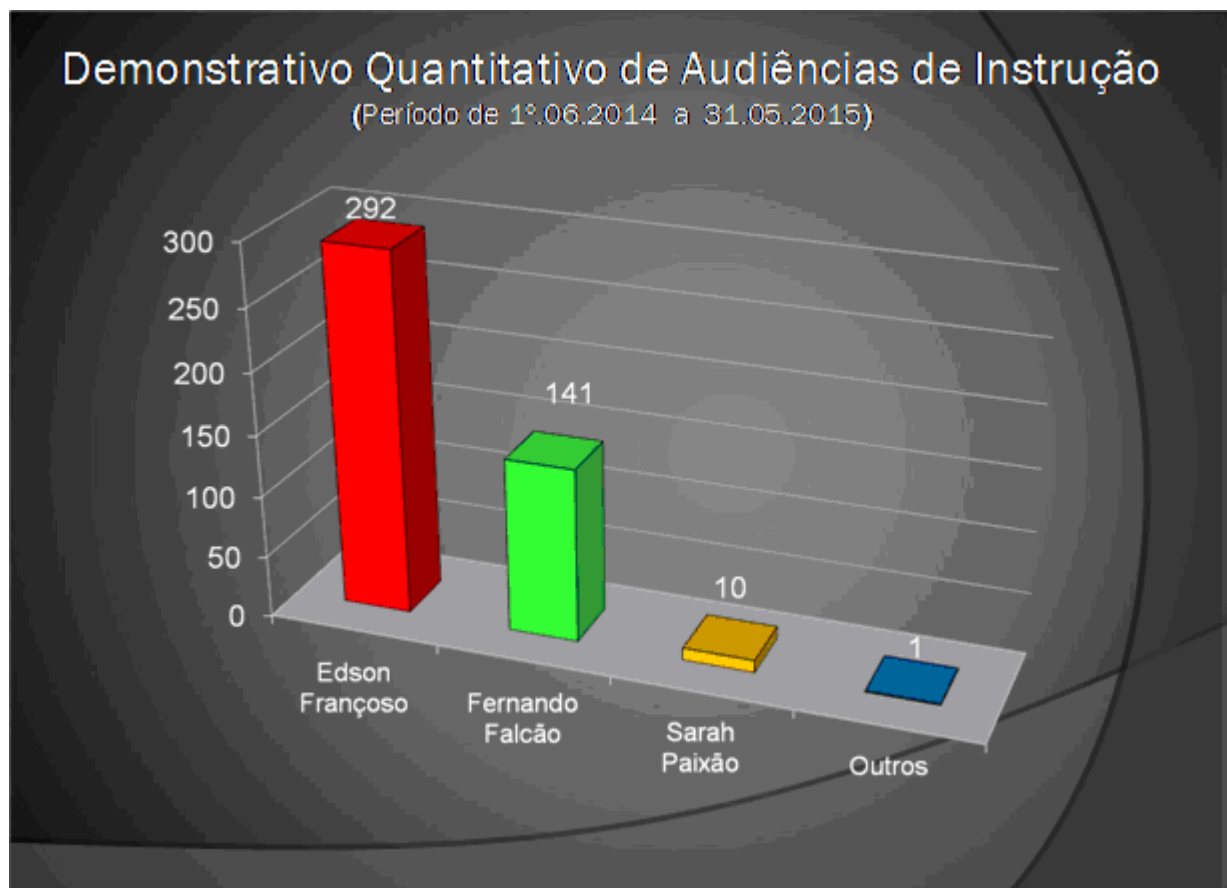
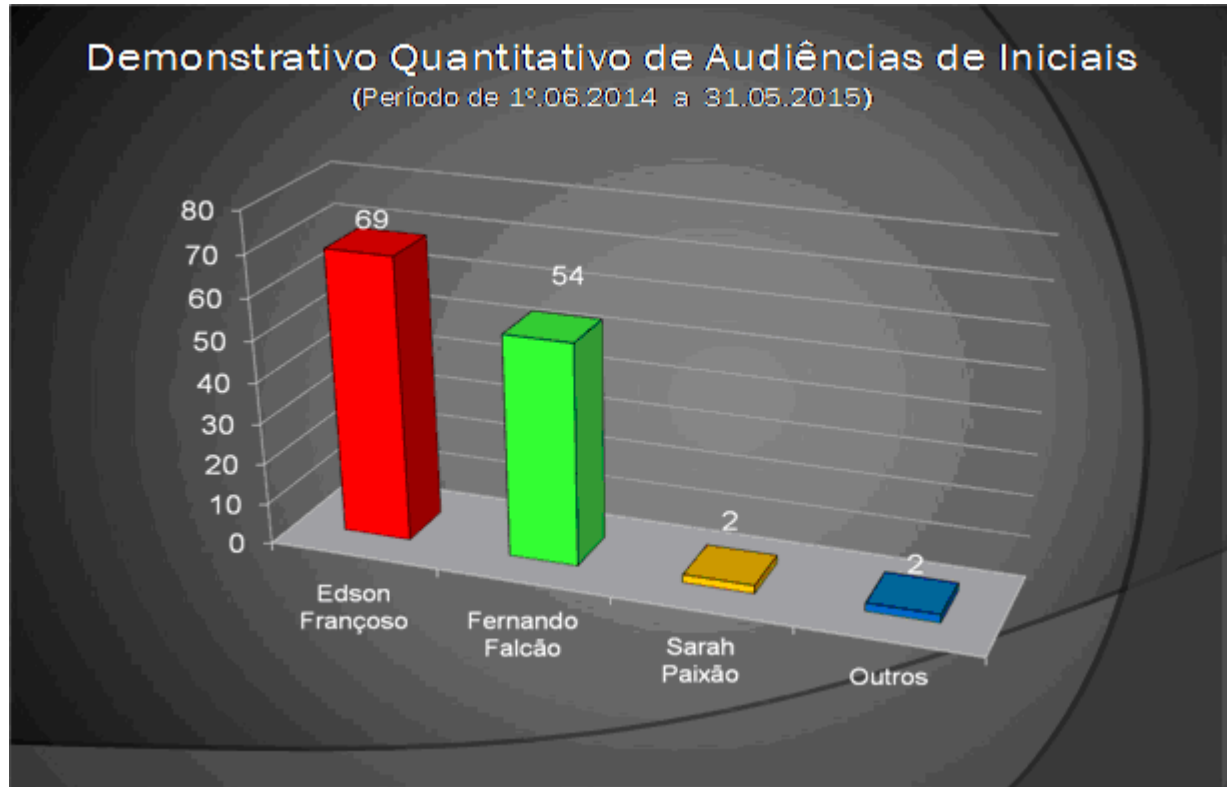




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 10

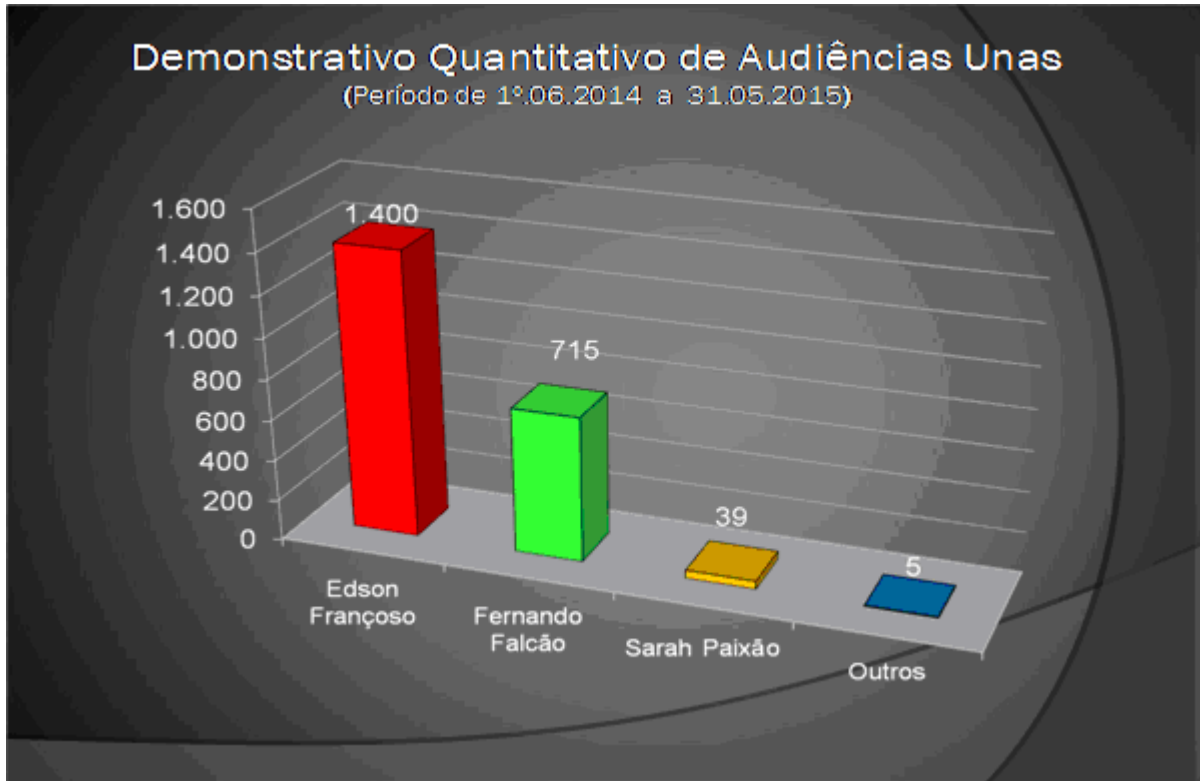




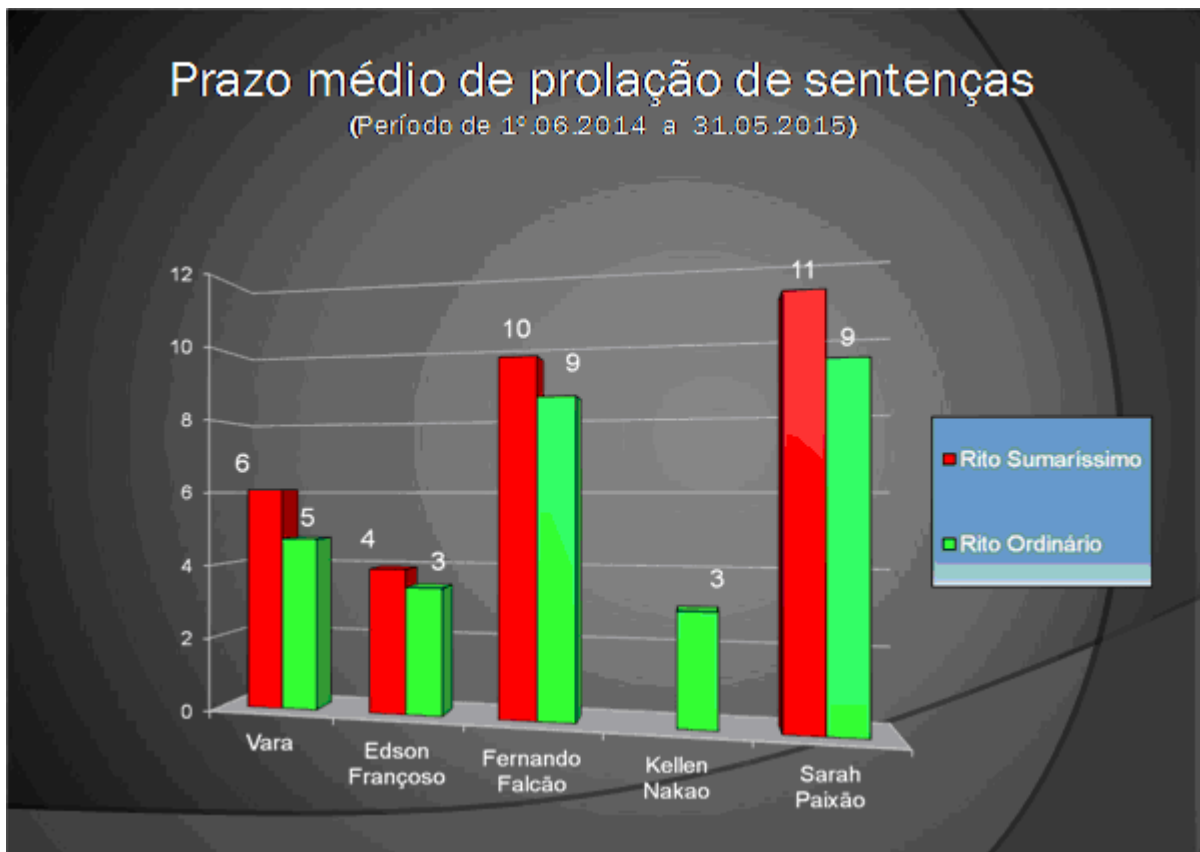
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 11



### 5. SENTENÇAS:



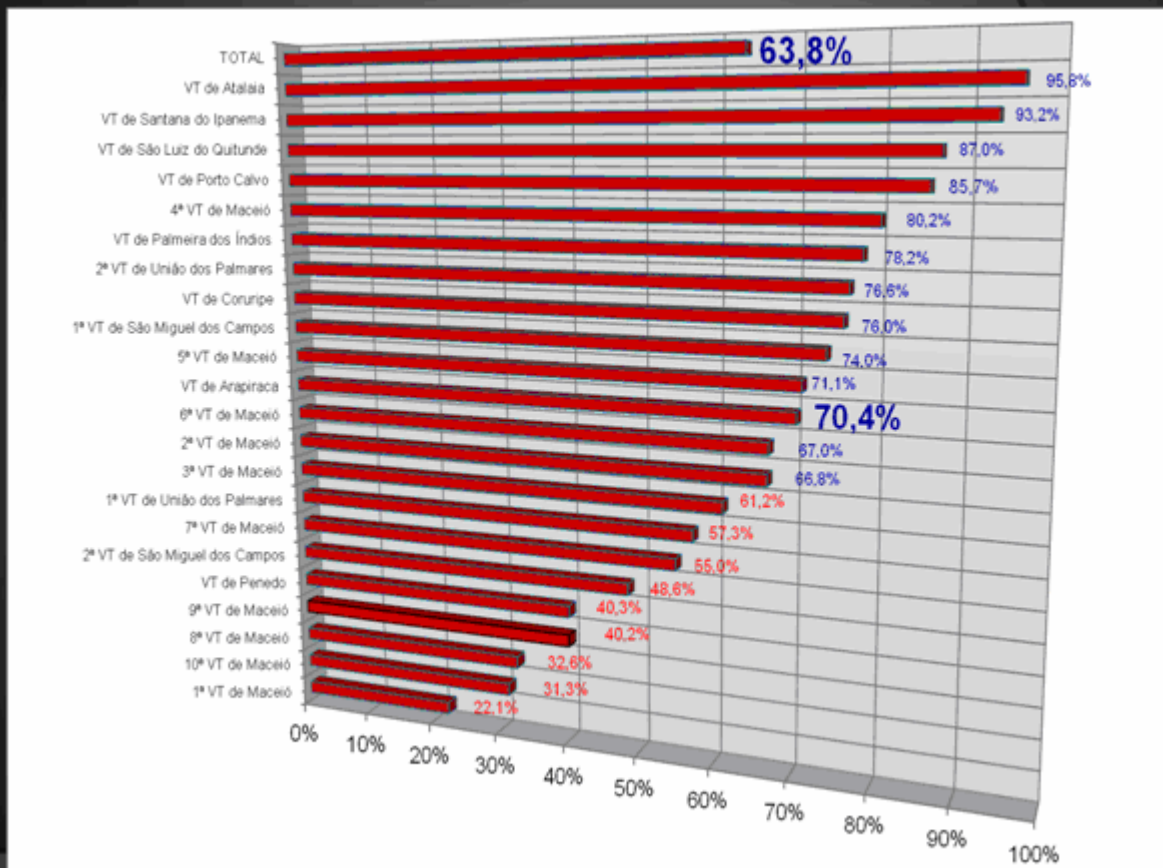


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

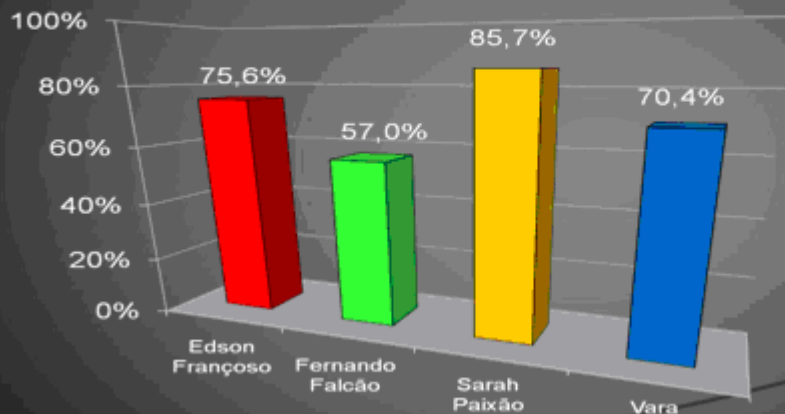
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 12

Percentual de sentenças líquidas por Vara  
(Período de 1º.06.2014 a 31.05.2015)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz  
(Período de 1º.06.2014 a 31.05.2015)



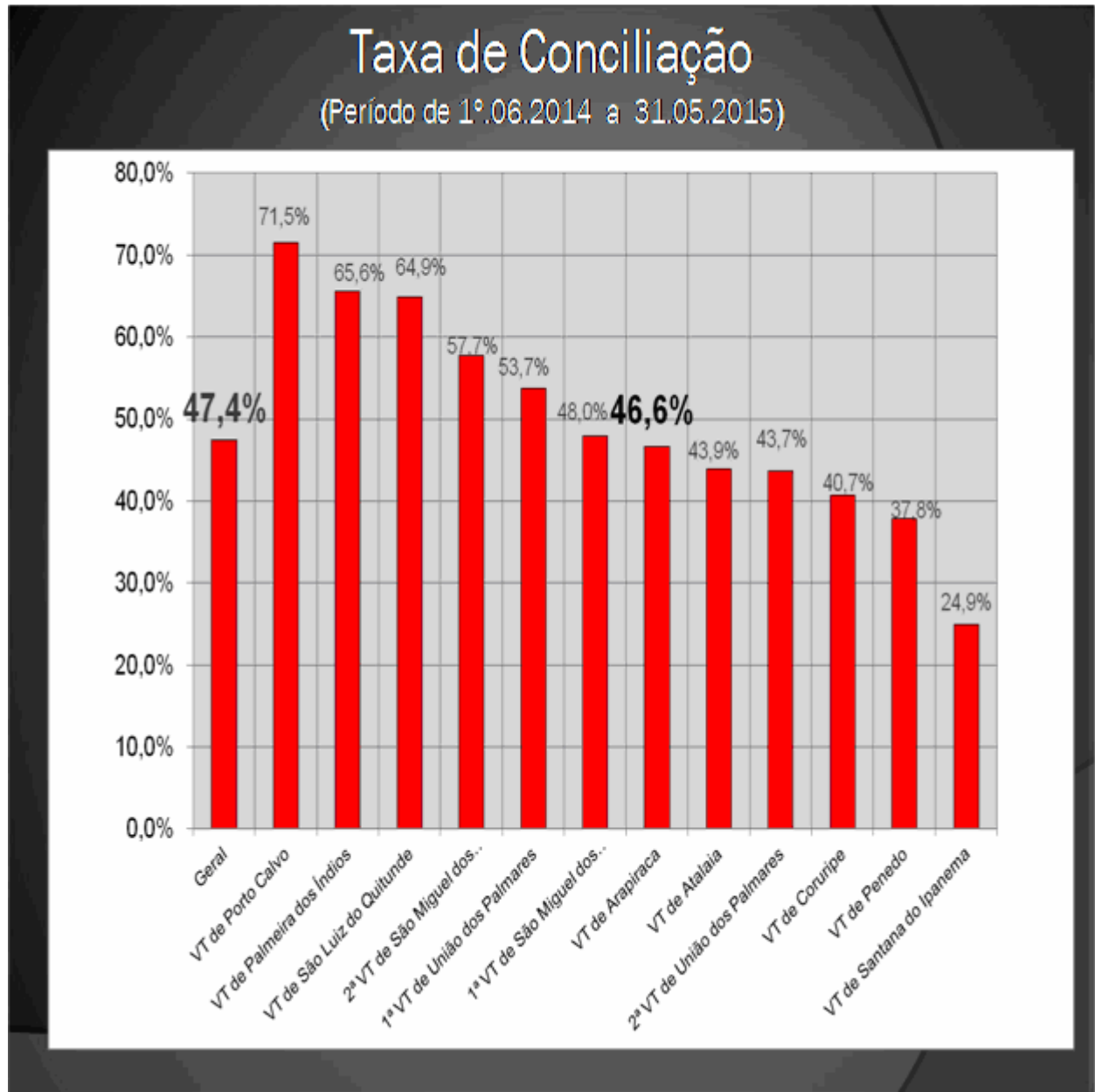


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 13

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

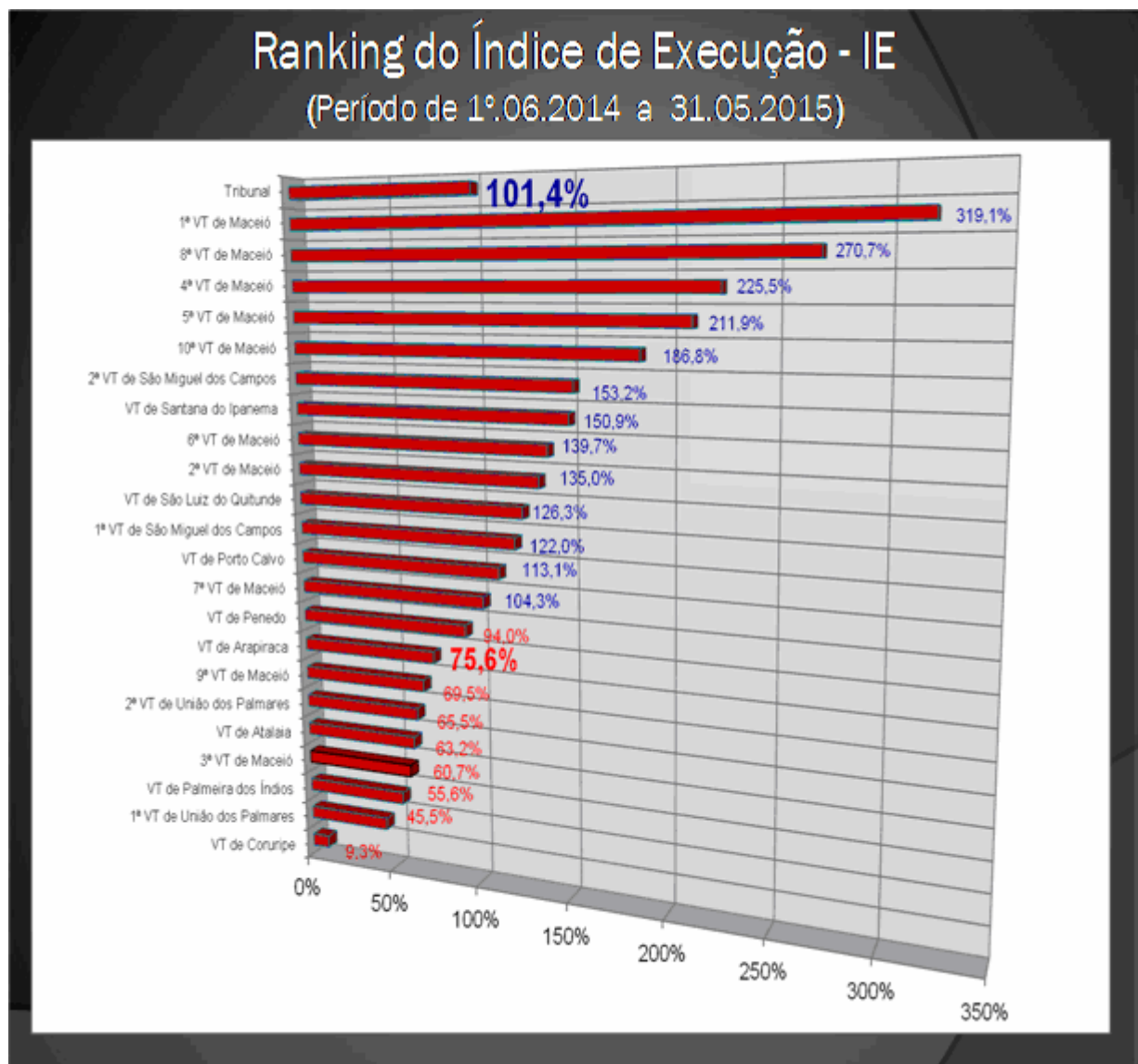
**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 14**

### Movimentação Processual

Fase de Execução  
(Período de 1º.06.2014 a 31.05.2015)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (%)
Jun/14	101	98	97,0%
Jul/14	33	30	90,9%
ago/14	107	35	32,7%
set/14	75	96	128,0%
out/14	126	27	21,4%
nov/14	93	33	35,5%
dez/14	94	30	31,9%
Jan/15	35	62	177,1%
fev/15	42	47	111,9%
mar/15	38	45	118,4%
abr/15	128	93	72,7%
ma/15	53	103	194,3%
No Período	925	699	75,6%

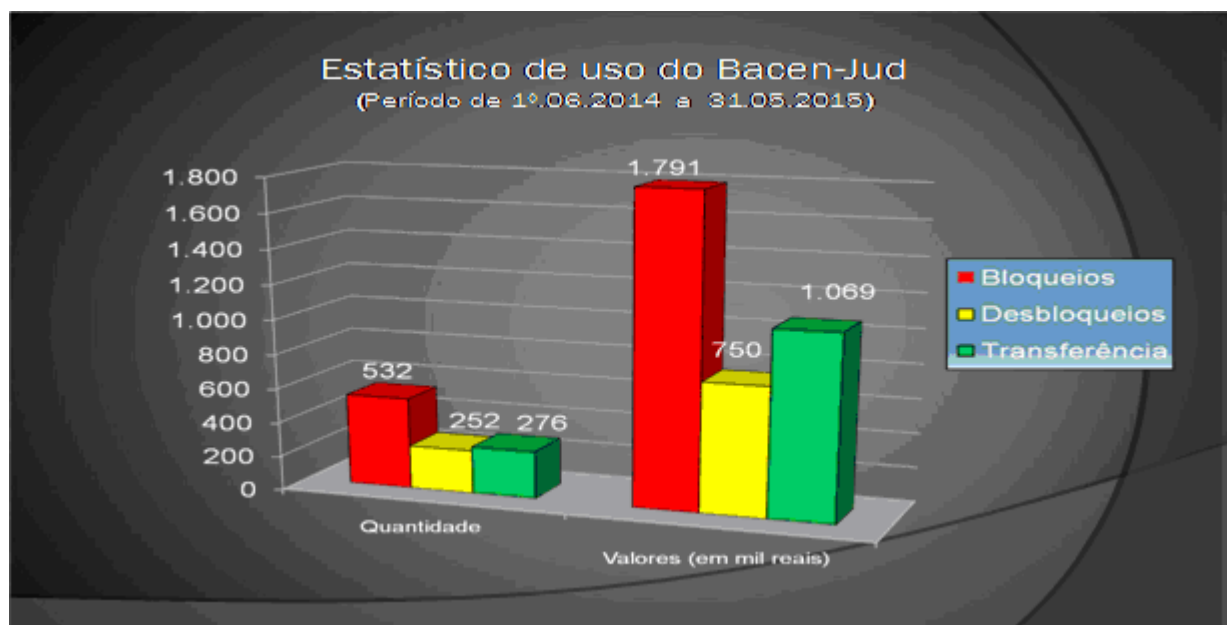
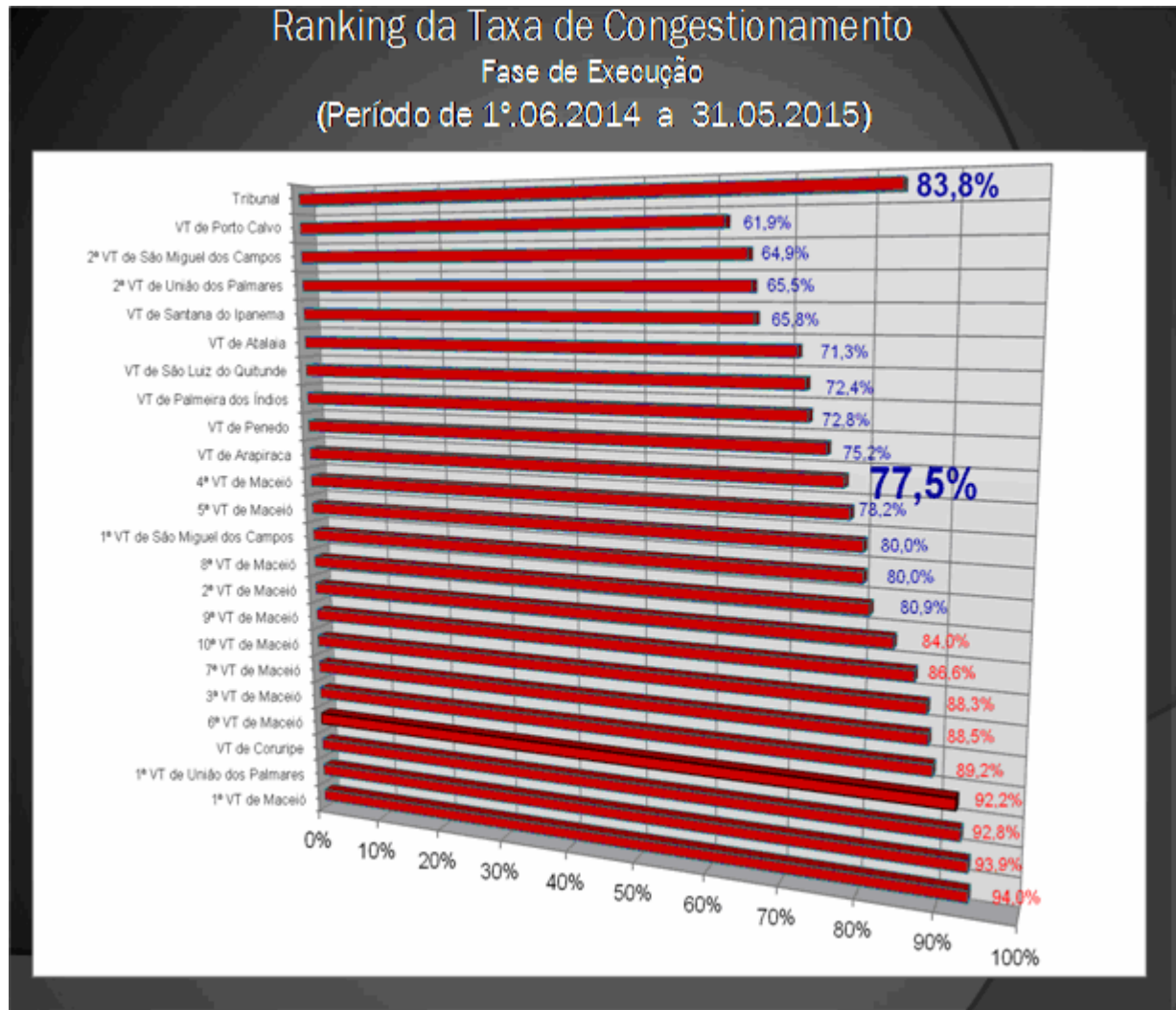




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 15

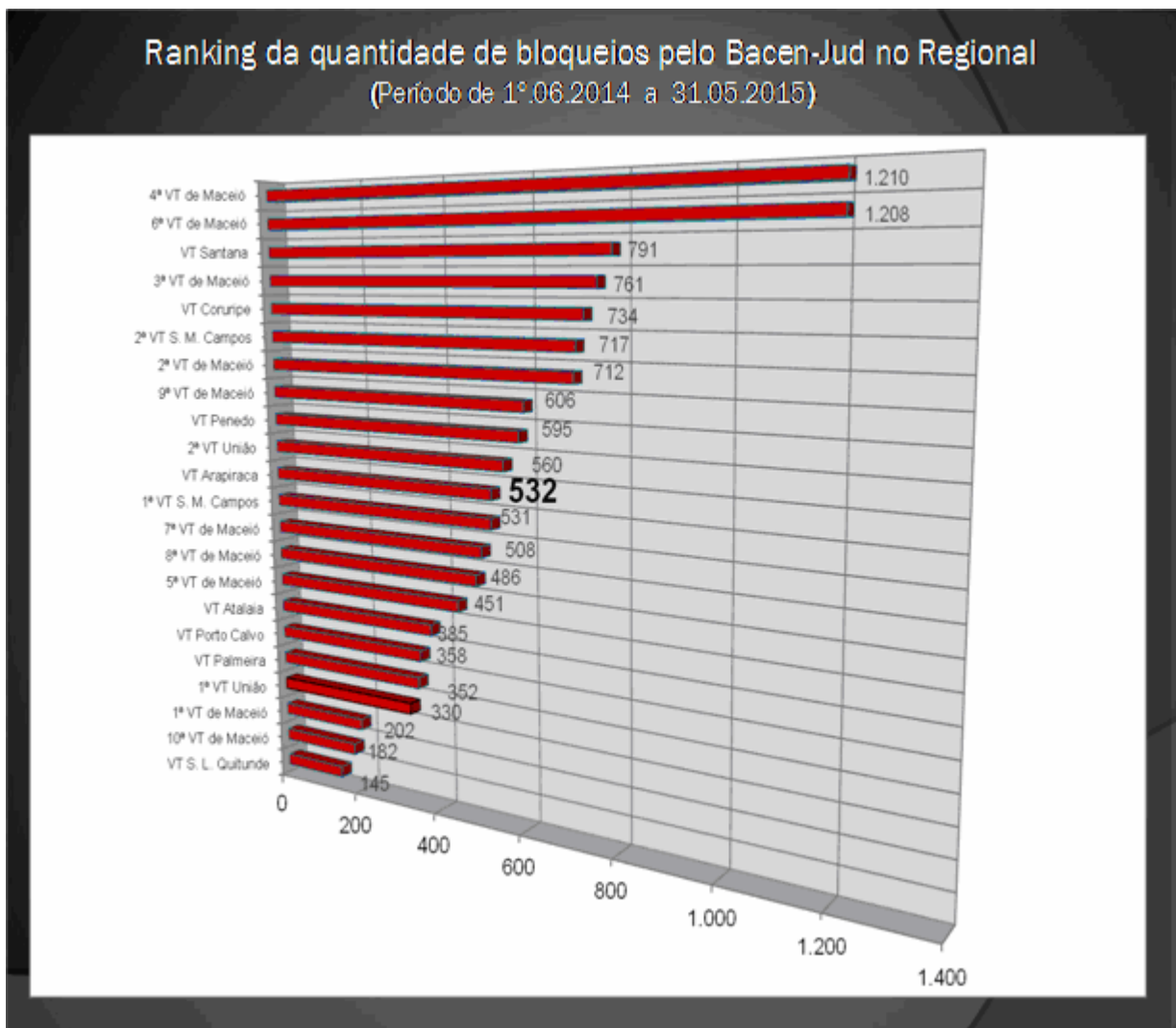
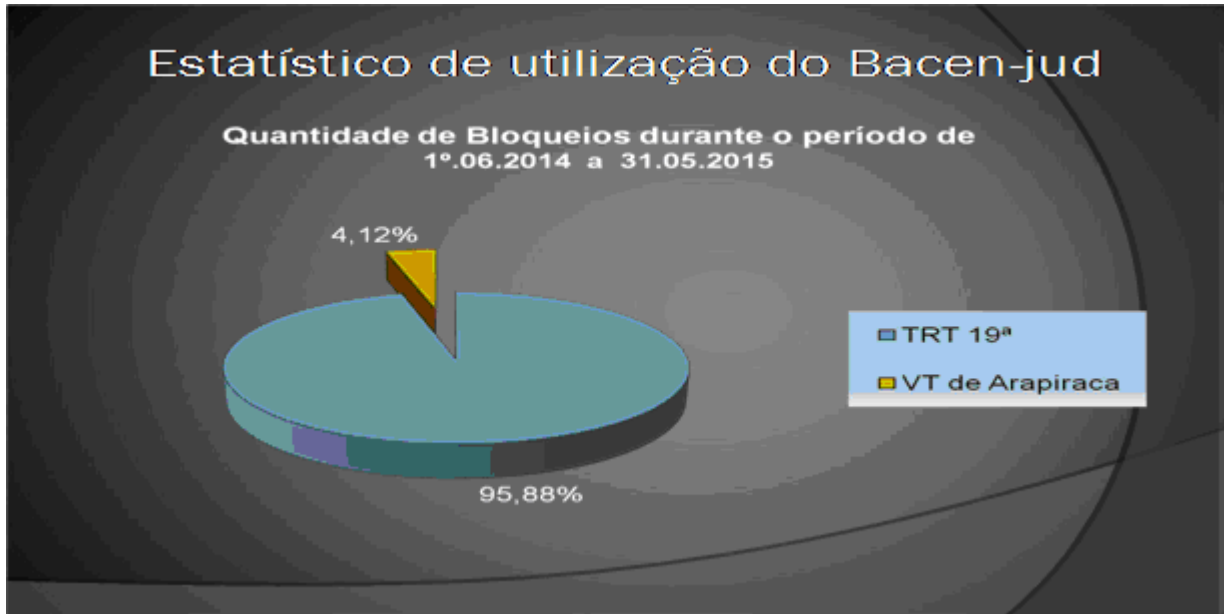




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 16

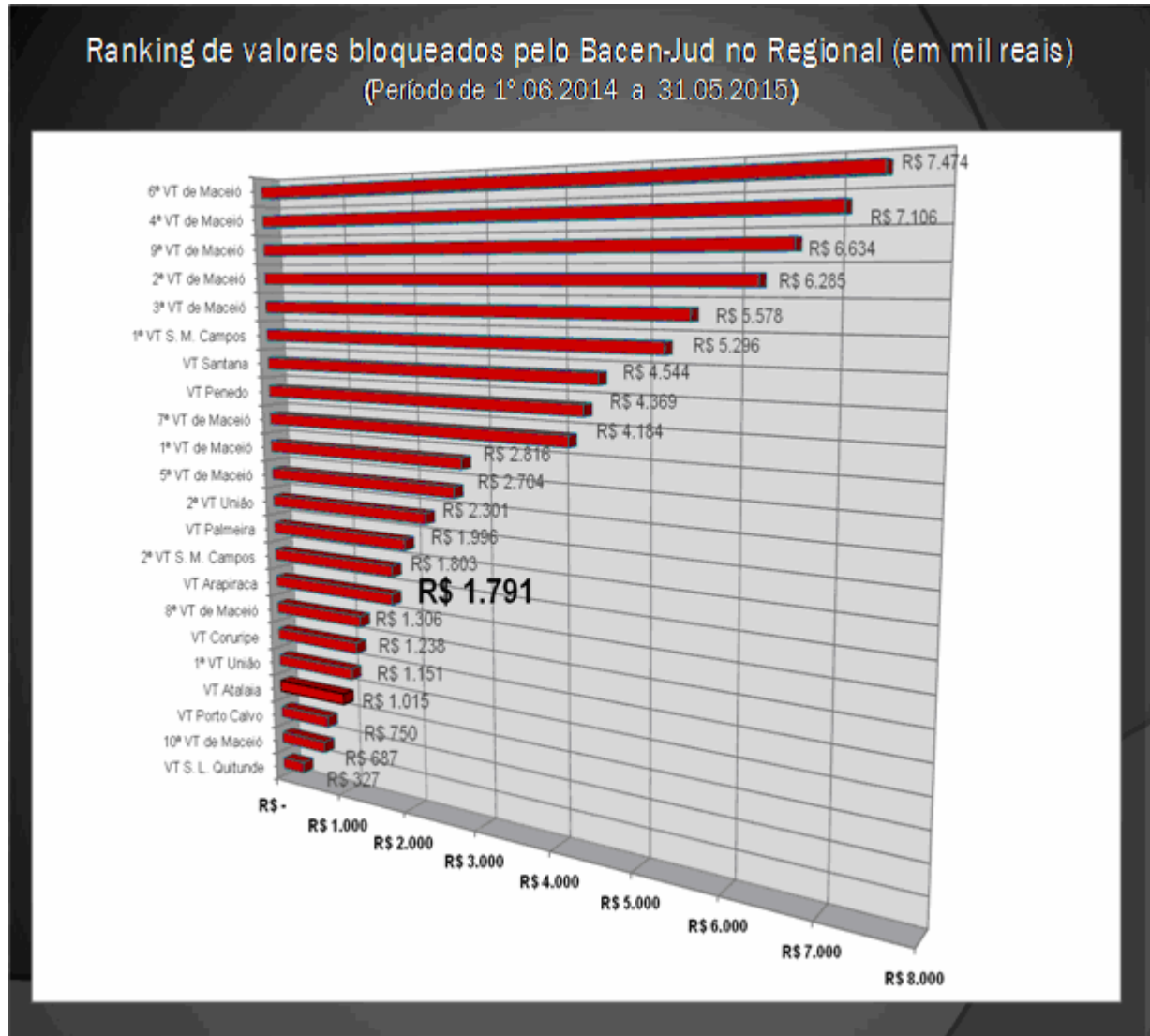




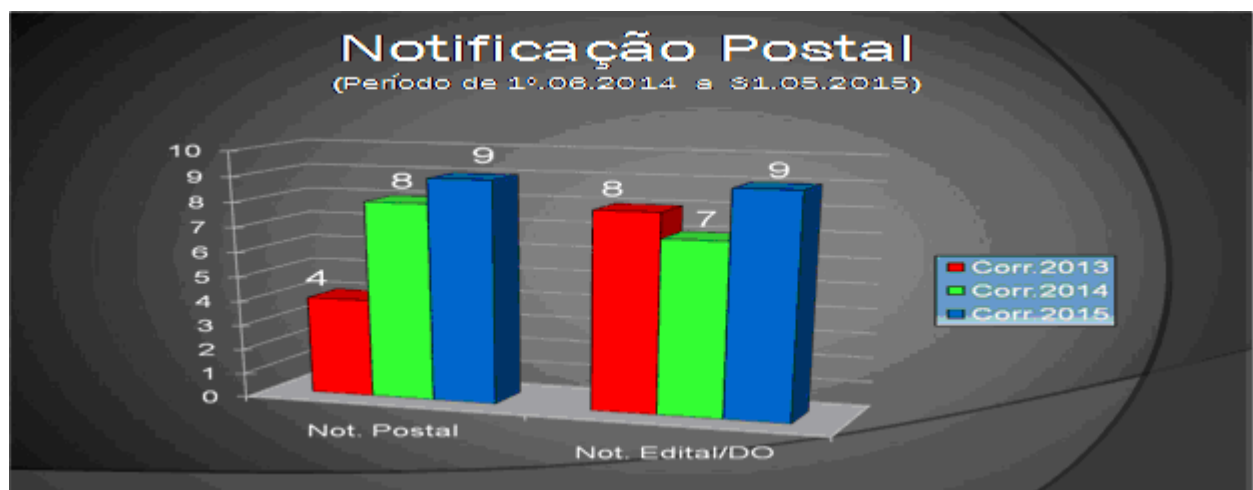
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 17



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

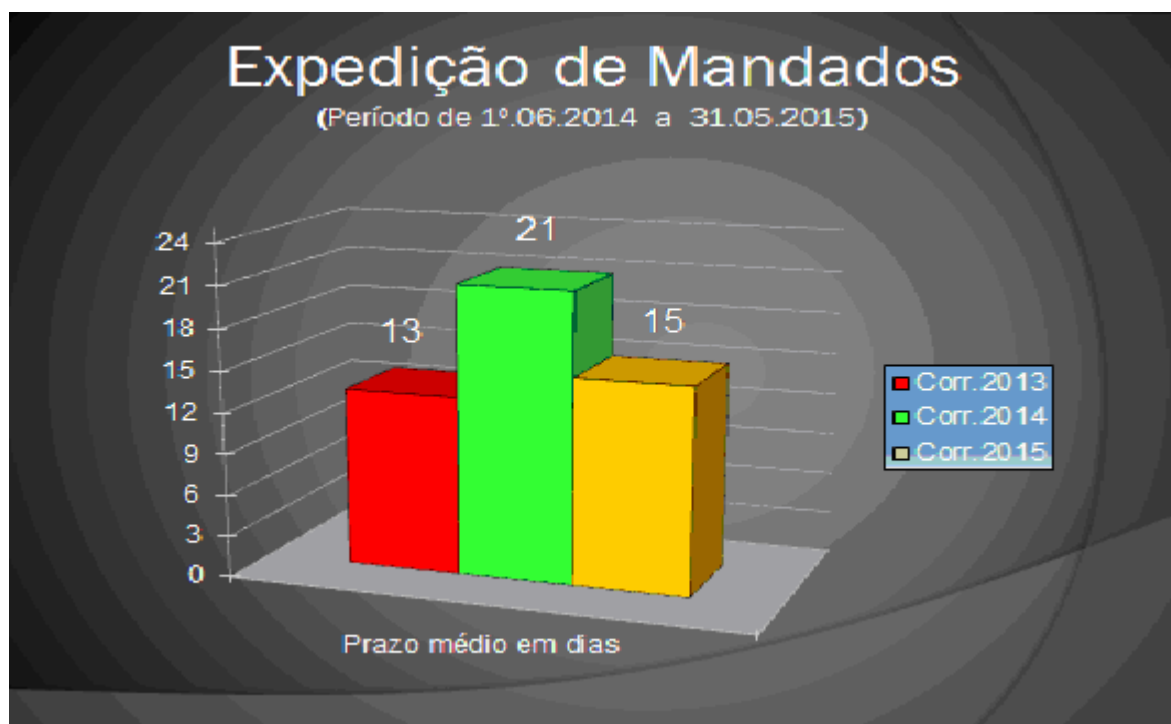




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 18

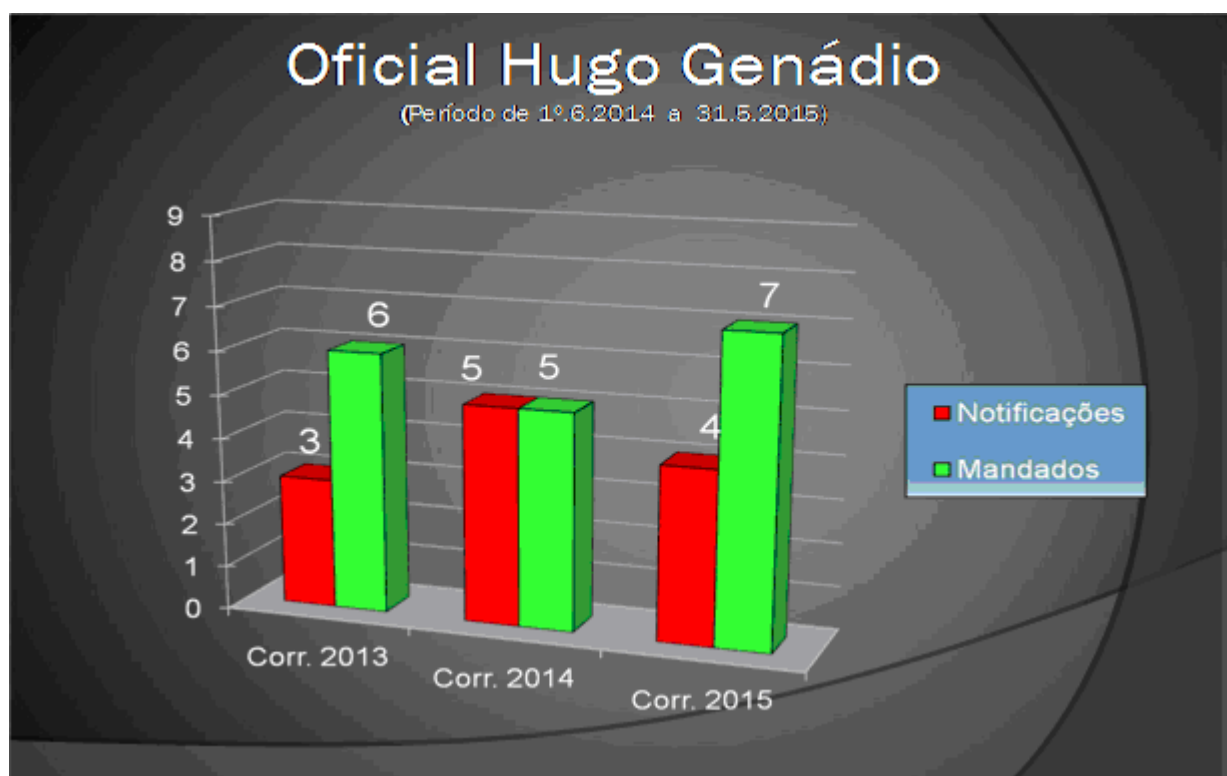
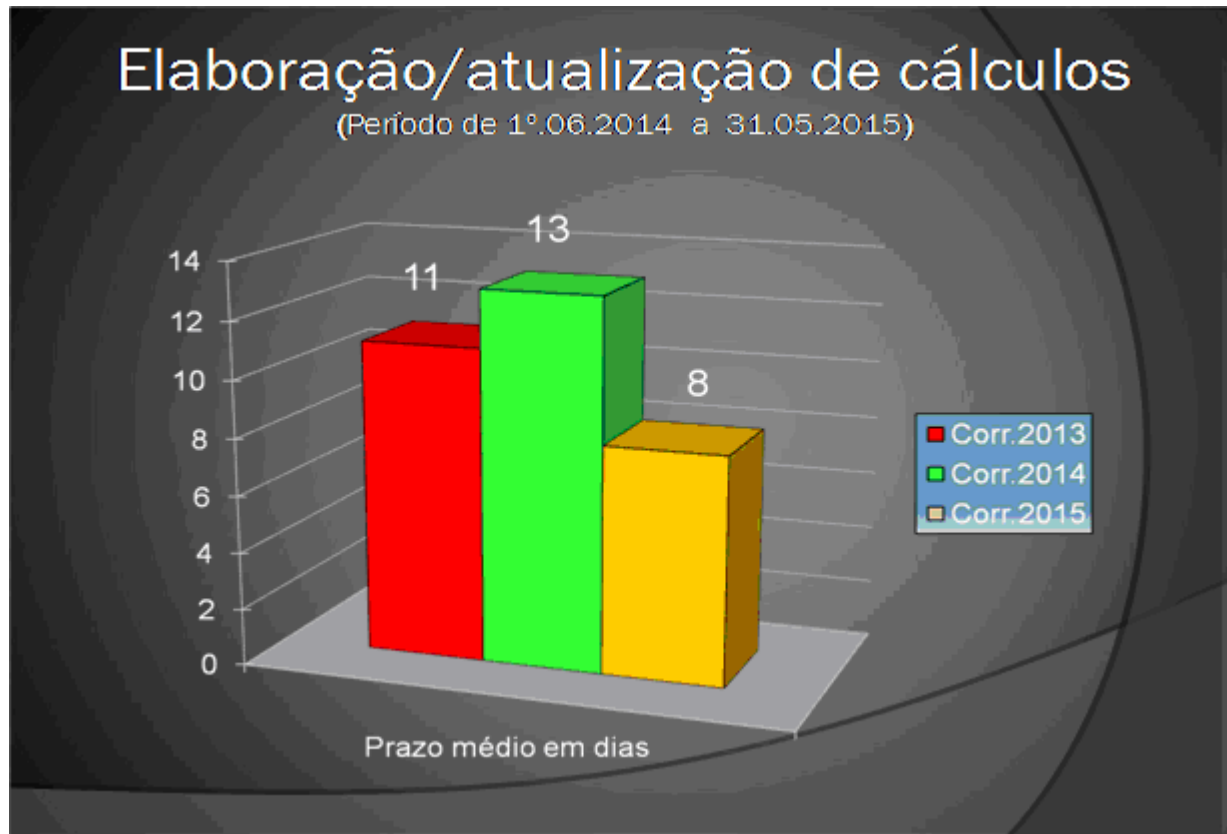




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 19

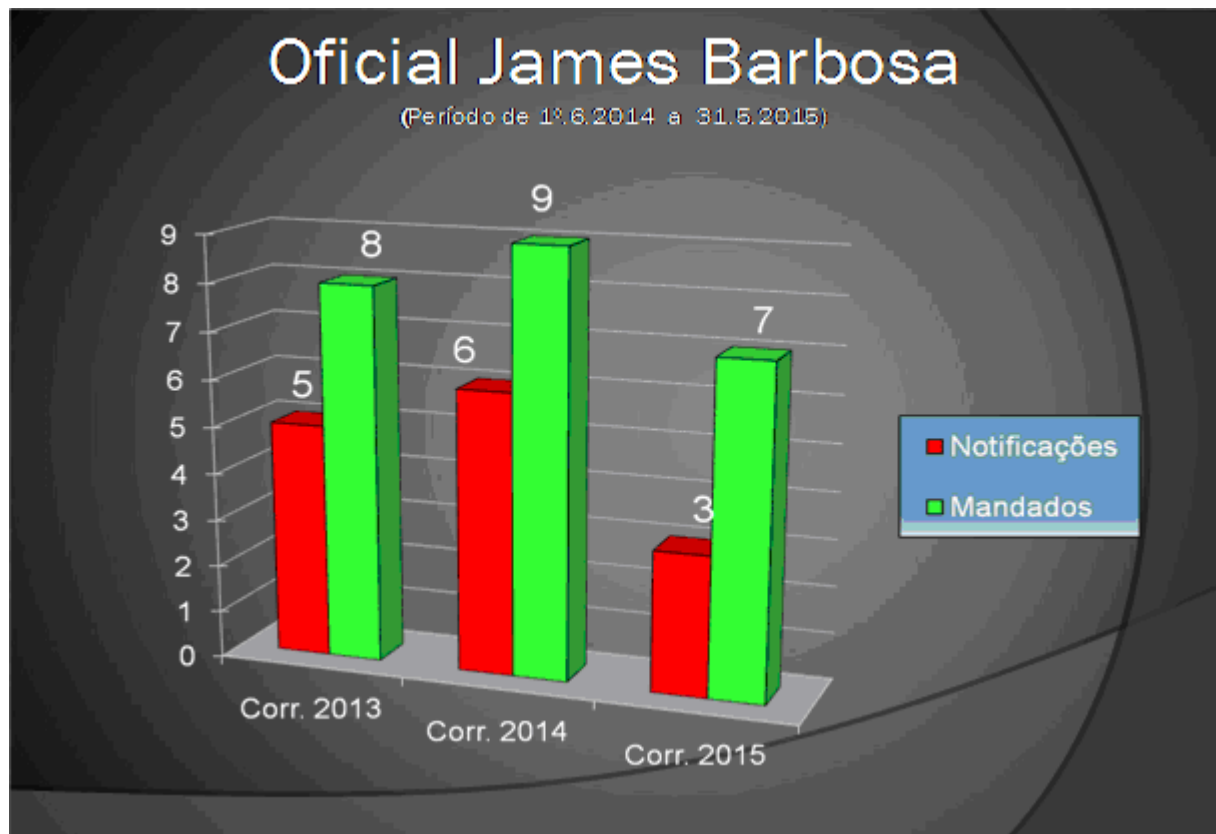




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 20



**9. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente 36 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000189-87.2010.5.19.0061	0001277-63.2010.5.19.0061	0040500-57.2009.5.19.0061
0000237-75.2012.5.19.0061	0001309-68.2010.5.19.0061	0047700-86.2007.5.19.0061
0000347-40.2013.5.19.0061	0001331-58.2012.5.19.0061	0059300-51.2000.5.19.0061
0000411-84.2012.5.19.0061	0001515-82.2010.5.19.0061	0085600-50.2000.5.19.0061
0000412-69.2012.5.19.0061	0001517-52.2010.5.19.0061	0117400-52.2007.5.19.0061
0000424-83.2012.5.19.0061	0001562-51.2013.5.19.0061	0123000-25.2005.5.19.0061
0000438-67.2012.5.19.0061	0001576-35.2013.5.19.0061	0128500-04.2007.5.19.0061
0000493-81.2013.5.19.0061	0001656-96.2013.5.19.0061	0130200-64.1997.5.19.0061
0000630-63.2013.5.19.0061	0001710-62.2013.5.19.0061	0000720-37.2014.5.19.0061
0000711-12.2013.5.19.0061	0001925-72.2012.5.19.0061	0000651-05.2014.5.19.0061
0001175-07.2011.5.19.0061	0011100-08.2003.5.19.0061	0001317-06.2014.5.19.0061
0001245-24.2011.5.19.0061	0011600-06.2005.5.19.0061	0001967-53.2014.5.19.0061

É praxe na Vara a expedição de certidão semelhante à constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, disciplinada pelo seu art. art. 67, antes da suspensão da execução e após o esgotamento de todas as tentativas de constrição judicial, com destaque para a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 21

utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD. Recomendou o Corregedor que fosse adotado o mesmo modelo de certidão constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, por conter informações mais detalhadas que permitem atingir o fim a que se presta. Da análise dos processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado foi verificado que a Vara observou o disposto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina a retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, além da expedição da respectiva citação do sócio devedor. Foi verificado que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Registre-se que a norma dispõe que o Juiz, na fase de execução, deverá ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 22

11.METAS :

## META 5 DO CSJT:

Reduzir, até 2020, o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, em relação ao ano base de 2014, em 5% para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias e em 10% acima de 200 dias.

VARAS	Tempo Médio de Duração do Processo - 1ª Instância - Fase de Conhecimento -TMDP1c - 2015				
	TMDP1c em 2014	Meta para 2015 (reduzir em 0,75% o valor alcançado em 2014)	TMDP1c em 2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	175,13	173,82	248,71	-18,51%	0
2ª VT de Maceió	58,29	57,85	92,71	118,55%	9
3ª VT de Maceió	138,65	137,61	190,38	32,74%	0
4ª VT de Maceió	144,70	143,61	160,11	59,33%	0
5ª VT de Maceió	148,57	147,46	165,47	54,62%	0
6ª VT de Maceió	160,41	159,21	189,43	33,57%	0
7ª VT de Maceió	140,80	139,74	205,78	19,21%	0
8ª VT de Maceió	167,17	165,92	212,92	12,93%	0
9ª VT de Maceió	195,07	193,61	211,80	13,92%	0
10ª VT de Maceió	167,98	166,72	210,14	15,37%	0
<b>VT de Arapiraca</b>	<b>56,48</b>	<b>56,06</b>	<b>130,25</b>	<b>85,56%</b>	<b>0</b>
VT de Atalaia	71,88	71,34	123,55	91,45%	6
VT de Coruripe	54,77	54,36	60,17	147,14%	9
VT de Palmeira do Índios	62,95	62,48	54,42	152,19%	9
VT de Penedo	131,05	130,07	260,33	-28,72%	0
VT de Porto Calvo	43,96	43,63	39,49	165,30%	9
VT de Santana do Ipanema	92,15	91,46	112,42	101,23%	9
VT de São Luiz do Quitunde	69,49	68,97	81,86	128,08%	9
1ª VT de São Miguel dos Campos	133,07	132,07	118,45	95,93%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	96,48	95,76	76,38	132,89%	9
1ª VT de União dos Palmares	168,21	166,95	188,93	34,01%	0
2ª VT de União dos Palmares	64,45	63,97	76,18	133,07%	9
<b>Total</b>	<b>114,68</b>	<b>113,82</b>	<b>148,25</b>	<b>69,75%</b>	<b>0</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 23

## META 6 DO CSJT = META 1 DO CNJ:

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

VARAS	Índice de Processos Julgados - IPJ - 2015						
	IPJ - 2014	Meta para 2015 (alcançar IPJ maior que 100%)	Distribuídos em 2015	Julgados em 2015	IPJ -2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	80,21%	IPJ > 100%	698	717	102,72%	102,58%	9
2ª VT de Maceió	98,15%	IPJ > 100%	710	777	109,44%	109,28%	9
3ª VT de Maceió	99,38%	IPJ > 100%	705	807	114,47%	114,31%	9
4ª VT de Maceió	97,80%	IPJ > 100%	711	707	99,44%	99,30%	6
5ª VT de Maceió	95,83%	IPJ > 100%	687	597	86,90%	86,77%	0
6ª VT de Maceió	92,52%	IPJ > 100%	695	558	80,29%	80,17%	0
7ª VT de Maceió	86,89%	IPJ > 100%	693	492	71,00%	70,89%	0
8ª VT de Maceió	90,81%	IPJ > 100%	690	630	91,30%	91,17%	6
9ª VT de Maceió	83,01%	IPJ > 100%	692	720	104,05%	103,90%	9
10ª VT de Maceió	87,72%	IPJ > 100%	698	569	81,52%	81,40%	0
<b>VT de Arapiraca</b>	<b>96,42%</b>	<b>IPJ &gt; 100%</b>	<b>770</b>	<b>831</b>	<b>107,92%</b>	<b>107,78%</b>	<b>9</b>
VT de Atalaia	89,66%	IPJ > 100%	479	741	154,70%	154,38%	9
VT de Coruripe	104,32%	IPJ > 100%	398	365	91,71%	91,48%	6
VT de Palmeira do Índios	114,24%	IPJ > 100%	273	260	95,24%	94,89%	6
VT de Penedo	91,93%	IPJ > 100%	529	623	117,77%	117,55%	9
VT de Porto Calvo	104,08%	IPJ > 100%	1.217	1.078	88,58%	88,51%	0
VT de Santana do Ipanema	89,56%	IPJ > 100%	543	498	91,71%	91,54%	6
VT de São Luiz do Quitunde	97,80%	IPJ > 100%	521	426	81,77%	81,61%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	103,19%	IPJ > 100%	730	616	84,38%	84,27%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	111,29%	IPJ > 100%	718	591	82,31%	82,20%	0
1ª VT de União dos Palmares	93,89%	IPJ > 100%	386	489	126,68%	126,36%	9
2ª VT de União dos Palmares	111,79%	IPJ > 100%	383	417	108,88%	108,59%	9
<b>Total</b>	<b>95,78%</b>	<b>IPJ &gt; 100%</b>	<b>13.926</b>	<b>13.509</b>	<b>97,01%</b>	<b>97,00%</b>	<b>6</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 24

## META 7 DO CSJT = META 2 DO CNJ:

Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013, nos 1º e 2º graus.

VARAS	Índice de Processos Antigos - IPA - 2015					
	Distribuídos até 31.12.2013 e não julgados	Meta para 2015 (alcançar IPA maior que 90%)	Julgados até o mês de referência	IPA	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	523	471	424	81,07%	90,08%	4
2ª VT de Maceió	165	149	154	93,33%	103,70%	6
3ª VT de Maceió	425	383	382	89,88%	99,87%	4
4ª VT de Maceió	596	536	465	78,02%	86,69%	0
5ª VT de Maceió	527	474	427	81,02%	90,03%	4
6ª VT de Maceió	566	509	408	72,08%	80,09%	0
7ª VT de Maceió	324	292	176	54,32%	60,36%	0
8ª VT de Maceió	393	354	310	78,88%	87,64%	0
9ª VT de Maceió	416	374	325	78,13%	86,81%	0
10ª VT de Maceió	446	401	223	50,00%	55,56%	0
<b>VT de Arapiraca</b>	<b>102</b>	<b>92</b>	<b>101</b>	<b>99,02%</b>	<b>110,02%</b>	<b>6</b>
VT de Atalaia	211	190	197	93,36%	103,74%	6
VT de Coruripe	68	61	68	100,00%	111,11%	6
VT de Palmeira do Índios	33	30	28	84,85%	94,28%	4
VT de Penedo	261	235	234	89,66%	99,62%	4
VT de Porto Calvo	48	43	48	100,00%	111,11%	6
VT de Santana do Ipanema	105	95	82	78,10%	86,77%	0
VT de São Luiz do Quitunde	51	46	40	78,43%	87,15%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	383	345	357	93,21%	103,57%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	212	191	171	80,66%	89,62%	0
1ª VT de União dos Palmares	306	275	254	83,01%	92,23%	4
2ª VT de União dos Palmares	191	172	189	98,95%	109,95%	6
<b>Total</b>	<b>6.352</b>	<b>5.717</b>	<b>5.063</b>	<b>79,71%</b>	<b>88,56%</b>	<b>0</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 25

## META 8 DO CSJT = META 6 DO CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2015, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 no 1º grau.

VARAS	Índice de Ações Coletivas Julgadas - IACJ - 2015					
	Distribuídos até 31.12.2012 e não julgados	Meta para 2015 (atingir IACJ igual a 100%)	Julgados até o mês de referência	IACJ	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
2ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
3ª VT de Maceió	2	2	2	100,00%	100,00%	6
4ª VT de Maceió	1	1	1	100,00%	100,00%	6
5ª VT de Maceió	3	3	3	100,00%	100,00%	6
6ª VT de Maceió	0	0	0	100,00%	100,00%	6
7ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
8ª VT de Maceió	0	0	0	100,00%	100,00%	6
9ª VT de Maceió	3	3	1	33,33%	33,33%	0
10ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
<b>VT de Arapiraca</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>6</b>
VT de Atalaia	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Coruripe	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Palmeira do Índios	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Penedo	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Porto Calvo	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Santana do Ipanema	1	1	0	0,00%	0,00%	0
VT de São Luiz do Quitunde	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de União dos Palmares	1	1	0	0,00%	0,00%	0
2ª VT de União dos Palmares	1	1	1	100,00%	100,00%	6
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>19</b>	<b>70,37%</b>	<b>70,37%</b>	<b>0</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 26

## META 9 DO CSJT :

Aumentar o Índice de conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média 2013-2014, em 10%, até 2020.

VARAS	Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento (ICONc) - 2015						
	Taxa média 2013-2014	Meta para 2015 (aumentar em 1,5% o valor da taxa média 2013-2014)	Conciliações até o mês de referência	Solucionados até o mês de referência	ICONc	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	48,26%	48,98%	268	717	37,38%	71,59%	0
2ª VT de Maceió	46,36%	47,06%	347	777	44,66%	85,54%	0
3ª VT de Maceió	48,50%	49,22%	352	807	43,62%	83,54%	0
4ª VT de Maceió	44,14%	44,80%	309	707	43,71%	83,71%	0
5ª VT de Maceió	48,67%	49,40%	246	597	41,21%	78,92%	0
6ª VT de Maceió	41,73%	42,36%	188	558	33,69%	64,53%	0
7ª VT de Maceió	46,31%	47,01%	190	492	38,62%	73,97%	0
8ª VT de Maceió	51,62%	52,40%	273	630	43,33%	83,00%	0
9ª VT de Maceió	48,85%	49,58%	322	720	44,72%	85,66%	0
10ª VT de Maceió	49,09%	49,82%	309	569	54,31%	104,01%	6
<b>VT de Arapiraca</b>	<b>59,73%</b>	<b>60,63%</b>	<b>347</b>	<b>831</b>	<b>41,76%</b>	<b>79,98%</b>	<b>0</b>
VT de Atalaia	60,55%	61,46%	273	741	36,84%	70,56%	0
VT de Coruripe	53,99%	54,80%	133	365	36,44%	69,79%	0
VT de Palmeira do Índios	63,24%	64,18%	137	260	52,69%	100,92%	6
VT de Penedo	44,48%	45,14%	232	623	37,24%	71,33%	0
VT de Porto Calvo	61,40%	62,32%	726	1.078	67,35%	128,99%	6
VT de Santana do Ipanema	27,69%	28,11%	110	498	22,09%	42,31%	0
VT de São Luiz do Quitunde	50,02%	50,77%	282	426	66,20%	126,79%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	52,19%	52,98%	289	616	46,92%	89,86%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	63,83%	64,79%	353	591	59,73%	114,40%	6
1ª VT de União dos Palmares	58,56%	59,44%	241	489	49,28%	94,40%	4
2ª VT de União dos Palmares	53,61%	54,41%	167	417	40,05%	76,70%	0
<b>Total</b>	<b>51,44%</b>	<b>52,21%</b>	<b>6.094</b>	<b>13.509</b>	<b>45,11%</b>	<b>86,40%</b>	<b>0</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 27

## META 10 DO CSJT = META 7 DO CNJ:

Reduzir o Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes em 10% até 2020.

VARAS	Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes (ICP) - 2015				
	ICP em 2014	Meta para 2015 (reduzir em 1,5% o valor obtido em 2014)	ICP em 2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	186	183	139	131,81%	6
2ª VT de Maceió	45	44	37	119,80%	6
3ª VT de Maceió	134	132	100	131,99%	6
4ª VT de Maceió	119	117	104	112,71%	6
5ª VT de Maceió	123	121	137	88,43%	0
6ª VT de Maceió	136	134	106	126,38%	6
7ª VT de Maceió	160	158	160	98,50%	4
8ª VT de Maceió	148	146	126	115,70%	6
9ª VT de Maceió	144	142	117	121,23%	6
10ª VT de Maceió	175	172	159	108,41%	6
<b>VT de Arapiraca</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>17</b>	<b>52,15%</b>	<b>0</b>
VT de Atalaia	96	95	78	121,23%	6
VT de Coruripe	6	6	3	197,00%	6
VT de Palmeira do Índios	7	7	2	344,75%	6
VT de Penedo	103	101	64	158,52%	6
VT de Porto Calvo	2	2	5	39,40%	0
VT de Santana do Ipanema	21	21	27	76,61%	0
VT de São Luiz do Quitunde	32	32	11	286,55%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	2	2	4	49,25%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	2	2	2	98,50%	4
1ª VT de União dos Palmares	189	186	94	198,05%	6
2ª VT de União dos Palmares	24	24	11	214,91%	6
<b>Total</b>	<b>1.863</b>	<b>1.835</b>	<b>1.503</b>	<b>122,09%</b>	<b>6</b>

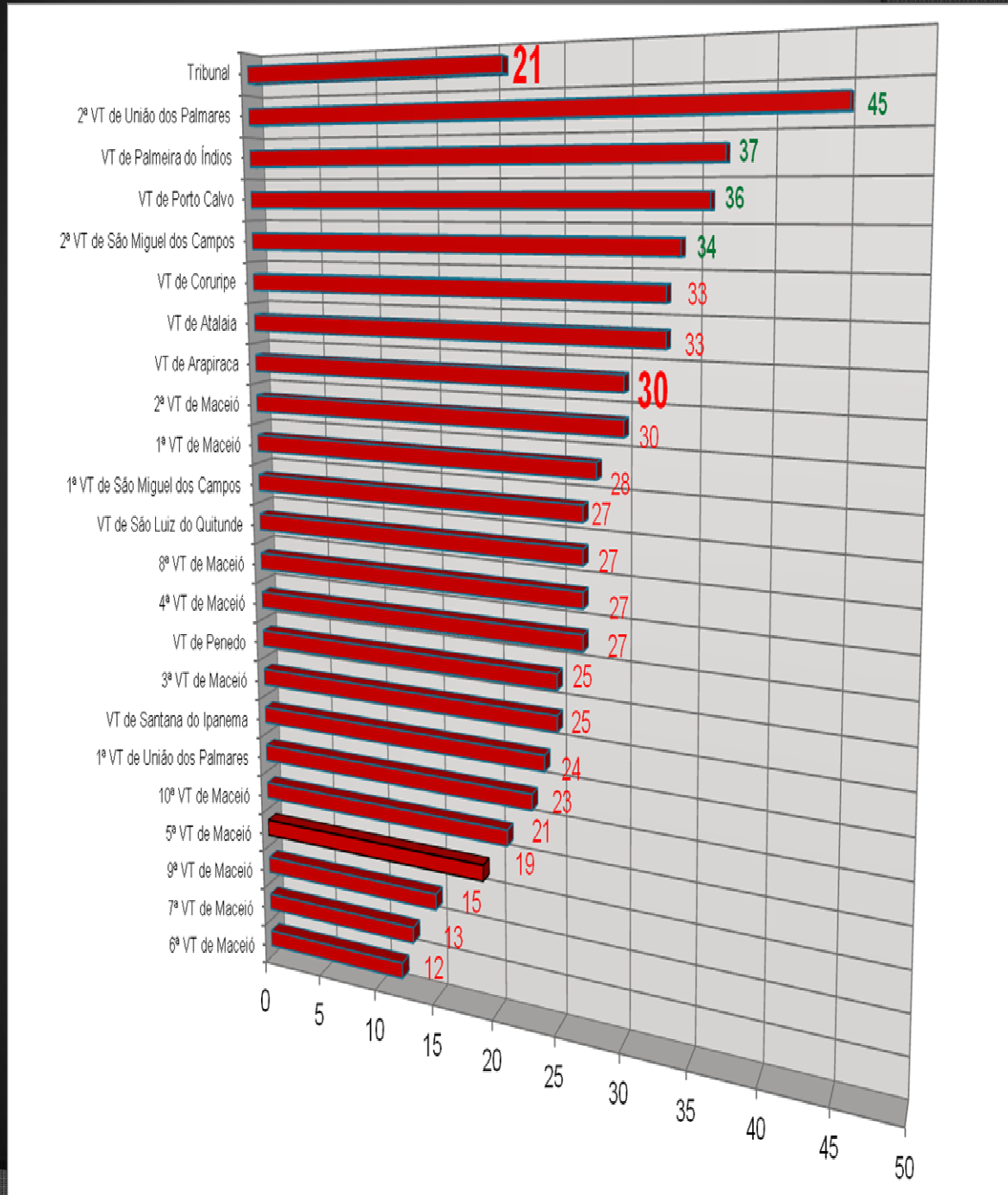


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 28

## Ranking do índice de atendimento das metas - IAM (Período de janeiro a maio de 2015)

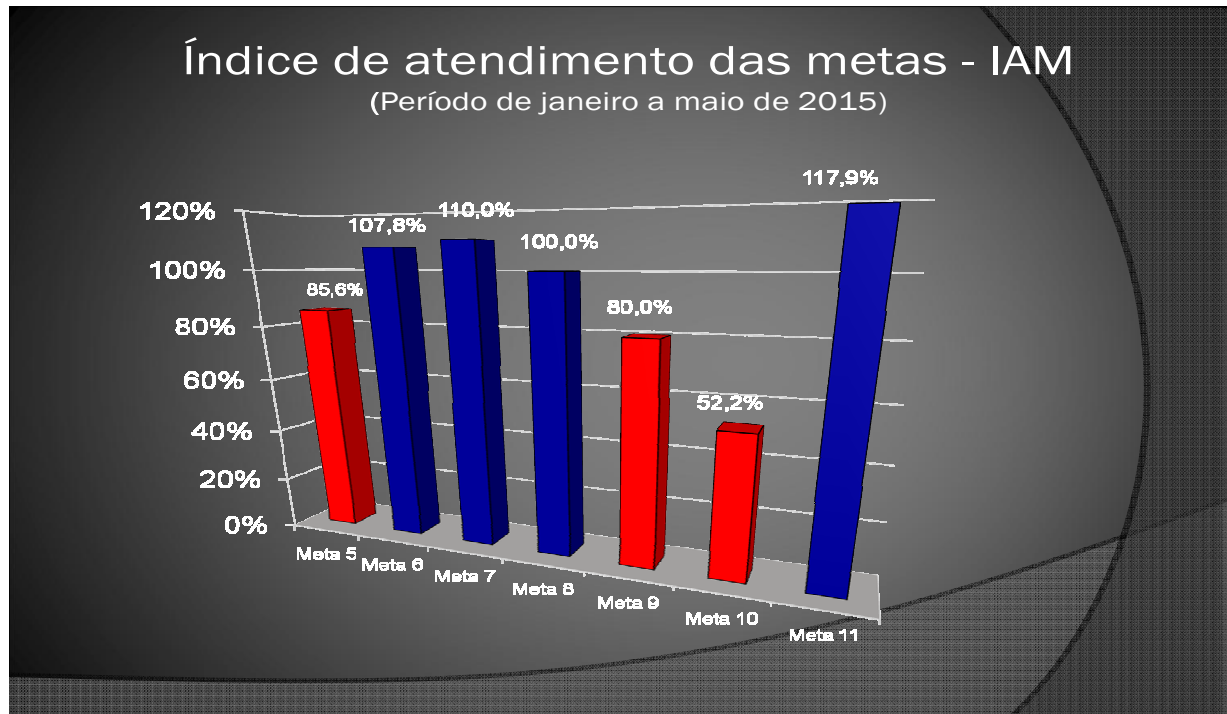




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 29



**12. PESSOAL:**

	Nome	Função	Situação
1	Sander Dantas Cavalcante	Diretor de Vara	Efetivo
2	Almir Alessandro Correia Pereira		Efetivo
3	Ana Lúcia dos Santos Silva Batista	Assistente	Efetivo
4	Danilo Lucas de Oliveira Santos	Calculista I	Efetivo
5	Djalma Gadi Silva	Assistente de Pagamento	Efetivo
6	Gustavo Nunes de Magalhães	Secretário de Audiência II	Efetivo
7	Hugo Genádio Bispo Gomes	Oficial Especializado	Requisitado
8	Jairo César de Amorim	Assistente de Juiz - II	Efetivo
9	James Nunes Barbosa	Oficial Especializado	Efetivo
10	José Márcio de Araújo	Assistente de Serviço	Requisitado
11	José Sonisval Sampaio	Assistente de Diretor	Requisitado
12	Luís Carlos de Oliveira	Assistente	Efetivo
13	Sandro Aquino Rodrigues	Assistente de Juiz - I	Efetivo
14	Tertulino Bernardo de Oliveira Neto	Secretário de Audiência I	Efetivo
15	Tânia de Moraes Rodrigues	Assistente	Requisitada



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 30**

Terminada a apresentação dos dados correicionais, o Corregedor franqueou a palavra. O Juiz Titular da unidade enalteceu o trabalho desenvolvido pela Corregedoria, pela maneira objetiva, assertiva e pedagógica com que são apontados os problemas detectados, afirmando que a qualidade das informações está cada vez melhor, retratando com maior fidedignidade a situação da Vara. O servidor James queixou-se da ausência do registro de diligências no PJe, afirmando que existe muito trabalho que não aparece nos dados por conta disso; o Secretário da Corregedoria anunciou que o TST está estudando a adoção de um programa para extração de dados dessa natureza e que deverá ser incorporado ao PJe-JT; disse que já foram desenvolvidos programas com esse fim em outros Regionais e que será escolhido um deles como padrão para incorporação ao PJe-JT, a nível nacional; asseverou que a quantificação das atividades realizadas no PJe-JT é uma questão de tempo. O Diretor deu as boas-vindas à equipe da Corregedoria, lembrou que já trabalhou com os membros da equipe, trabalhou também no Gabinete do Desembargador Pedro Inácio e que este sempre demonstrou preocupação com a qualificação dos servidores, com vistas ao seu melhor desempenho; disse que vê a correição como instrumento de aperfeiçoamento dos trabalhos da unidade e que percebe na equipe o espírito de colaboração, agradeceu a confiança do Juiz Titular e do Substituto por exercer com liberdade a atividade de Diretor; agradeceu a colaboração da sua equipe, afirmando que a Vara é o "sonho de consumo" dos servidores; que há uma preocupação pessoal de cada um dos servidores em fazer o melhor, de forma proativa; ressaltou a preocupação de todos em atender bem ao público, com a máxima eficiência; falou que a unidade ainda está em fase de adaptação ao sistema PJe-JT e que o próprio sistema está ainda em adaptação, que isso reflete inclusive nas estatísticas; queixou-se da morosidade



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 31**

e travamento constante do sistema, mas que, apesar de todos os percalços, a vara demonstrou bom desempenho, verificado nos números apresentados. O Juiz Edson Françoso falou que os prazos apresentados estão de acordo com o que se deseja, existe um controle efetivo na pauta, com gerenciamento dos Juízes; afirmou que a Vara está entregando uma boa prestação jurisdicional; falou que talvez na capital o prazo precisasse ser melhorado, mas que na Vara de Arapiraca o prazo de audiências está adequado à realidade da região, mesmo se encontrando em desconformidade com o que disciplina a Consolidação dos Provimentos do Tribunal; afirmou que diminuir prazos nem sempre significa eficácia e eficiência. O Juiz Titular ratificou as palavras do Diretor de Secretaria; falou da mudança de perfil da correição para uma atitude mais colaborativa, parabenizou o Corregedor pela forma técnica e objetiva com que conduz os trabalhos correicionais; observou que os números apresentados estão dentro da razoabilidade esperada, fazendo referência ao número acentuado de audiências unas; disse que, em conjunto com o Juiz Substituto, gerencia a pauta de forma a controlar os prazos entre ritos sumaríssimos e ordinário; agradeceu ao Juiz Substituto pela forma muito desprendida de colaborar, da maneira harmoniosa e flexível de trabalhar, em consonância com o estilo do Juiz Titular da Vara; elogiou a qualidade técnica do trabalho do Juiz Substituto, bem como a sua aptidão para a magistratura; ressaltou a necessidade de ter Juiz Substituto fixo na Vara e solicitou que houvesse uma melhor coordenação por parte da Corregedoria na designação de substituições, já que os Magistrados que se dispõem a colaborar, como Dr. Edson, são penalizados; exibiu uma amostra da pauta para comprovar a diversidade de da natureza das ações ajuizadas na Vara, semelhantes com as pautas da capital; alegou que o Juiz Substituto da Vara deveria ter o mesmo tratamento dos da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 32**

capital do estado, com relação às substituições; disse reconhecer que os servidores estão envelhecendo, mas que a qualidade mental está sempre evoluindo, aperfeiçoando-se; sugeriu que fosse aproveitada a oportunidade de paralisação da reforma do prédio sede da Vara para que fosse reanalisado o projeto, de forma a contemplar a estrutura para mais uma unidade, tendo em vista a tramitação do anteprojeto de lei para criação da 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca, com boas perspectivas de aprovação; elogiou e agradeceu os servidores Luiz Carlos e Neto pela colaboração com seus conhecimentos técnicos na área de tecnologia da informação, evitando por diversas vezes o acionamento do setor responsável do Tribunal para solucionamento de problemas mais simples; mencionou o empenho e a presteza dos servidores requisitados; comentou sobre algumas inconsistências relatadas à Corregedoria quanto a dados de prazo, já tendo havido um pronto esclarecimento. O Corregedor encerrou elogiando a equipe dos servidores pela prestação de um serviço de excelência; fez um elogio particular ao Juiz Edson Françoso pela sua importante colaboração com o Tribunal, às vezes até com sacrifício de seus interesses pessoais; falou sobre o andamento do processo de promoção para a vaga de Desembargador, informando que está esperando a nomeação do ocupante por parte da Presidência da República e que espera que esteja tudo ajustado em curto prazo; manifestou seu contentamento por constatar a atuação integrada do Juiz Titular, juntamente com o Juiz Substituto; observou o bom relacionamento entre servidores, juízes e jurisdicionados, o que promove um clima organizacional adequado, com relacionamento cordial e respeitoso; falou discorreu sobre o fato de os servidores morarem na própria cidade, tendo observado que nas varas onde há um clima organizacional melhor o efeito do estresse no trabalho é bem menor, com melhoria na qualidade de vida;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 33

conclamou os servidores a realizarem os exames do PCMSO e a participarem da vacinação da gripe; pediu mais uma vez o engajamento na campanha da Semana Nacional da Execução; falou sobre a importância da prolação de sentenças líquidas, explicando que o procedimento encurta a tramitação do processo. O Juiz Titular solicitou a disponibilização de mais estagiários, inclusive perquirindo sobre a possibilidade de se permitir estágio não remunerado, tendo sido orientado pelo Corregedor que o assunto fosse suscitado posteriormente para fins de emissão de parecer técnico da Assessoria Jurídico-Administrativa, tendo em vista as implicações que a prática pode resultar. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **A)** que fosse definitivamente adotado pela Vara o modelo de certidão de que tratam o art. 67 e o anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes da suspensão da execução e após o esgotamento de todas as tentativas de constrição judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD. Para tanto, estabelece o Corregedor o prazo de 15 (quinze) dias, devendo a Vara, no referido prazo, informar à Corregedoria a adoção de providências; **B)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão vinculadas à Vara do Trabalho de Arapiraca, mas visam prevenir acerca de possíveis problemas: **B1)** que a Vara buscasse orientar os advogados que



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 34

militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições, pois a incorreção provoca inconsistências nos dados estatísticos. Nestes casos, um recurso ordinário, por exemplo, cuja petição é inserida com o tipo de documento errado não é contabilizado como RO recebido, logo, caso seja proferida a decisão de admissibilidade, então para efeitos estatísticos haverá um recurso admitido que nunca foi recebido. Embora a Corregedoria já tenha tomado as providências necessárias ao editar a recomendação nº 5/2014, a orientação aos advogados pode evitar o problema na sua origem; **B2)** que a Vara procurasse excluir as petições repetidas com o mesmo teor e no mesmo horário, pois tal fato vem causando inconsistências na estatística do e-Gestão, devendo também orientar os advogados no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Citando como exemplo, se no sistema existem dois ou mais embargos protocolados, e só há uma solução, por se tratar de documentos repetidos, então, os demais embargos estarão pendentes de julgamento; **B3)** que, no caso de sentenças prolatadas em mesa, os resultados destas fossem registrados antes da confirmação da ata, logo após a remessa da ata ao PJe-JT -JT. Caso esse procedimento seja esquecido, o resultado da sentença só poderá ser registrado se houver a conclusão do processo para julgamento. É importante entender que no PJe-JT existe a indicação dos documentos produzidos no processo e dos movimentos processuais. Quando uma sentença é proferida, temos o registro no sistema do documento sentença e do movimento que implica no resultado da decisão judicial; quando esta sentença é proferida pelo AUD, que é um sistema acessório, é gerado o documento ata de audiência, todavia o resultado deve ser registrado no PJe-JT -JT; **B4)** que fosse observado que no PJe-JT os recursos são anexados ao processo como petições pelos advogados, sendo necessária a DECISÃO de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 35**

admissibilidade do recurso. É essa decisão que indica ao e-Gestão se aquele recurso será ou não remetido ao segundo grau; **B5)** que o assistente de audiências só mandasse a informação do AUD para o PJe-JT de ausência da parte autora, nos casos de a audiência ser inaugural, tendo em vista que quando a ausência da parte autora da ação é registrada na ata por meio do AUD, e enviada ao PJe-JT, há a geração automática de um movimento de arquivamento do processo, que é registrado no sistema. Caso seja necessário, a ausência da parte autora deverá ser registrada no corpo da ata e não como informação ao AUD. Nos casos das ações plúrimas, só se deve registrar a ausência das partes se todas estiverem ausentes; caso a ausência seja de algumas das partes, ensejando o arquivamento parcial, deve-se registrar no corpo da ata; **B6)** que fosse evitada a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Havendo conclusão de forma indevida, é necessário encerrar a conclusão por meio de um botão disponível na tela de minuta de despacho e decisão. Nos casos de conclusão para sentença, deve-se utilizar a conversão em diligência, pois este é o movimento aceito pelo e-Gestão; **B7)** que, nas comunicações às partes e procuradores, se tivesse em mente a forma de como o documento será apresentado ao destinatário, atentando para o prazo atribuído, a utilização de documentos do processo, e principalmente se a entidade notificada deve ser ou não representada por uma Procuradoria. É importantíssimo que este último aspecto seja observado pelo servidor que prepara o ato de comunicação, pois uma notificação com modo de envio pelo sistema, que tenha como destinatária uma entidade que deveria ser representada por uma Procuradoria, mas que não esteja (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação), não será



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 36

disponibilizado no acervo daquele órgão; **B8)** que fossem observados os movimentos de resultados de decisão, a fim de haver harmonia com o e-Gestão. Por exemplo, o acolhimento de uma exceção de incompetência para remessa do processo a uma outra jurisdição fora deste Regional não poderá se dar por redistribuição, vez que esta só pode ser feita entre varas ou gabinetes do mesmo Tribunal. Nesse caso, o procedimento a ser adotado é a extinção do processo por sentença; observar que deverá ser julgada a exceção e feito o respectivo lançamento; **B9)** que fossem tomados certos cuidados no cadastro das pautas, sem os quais não será possível a marcação de audiência a partir do AUD, ou afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição. Cabe lembrar que em alguns casos específicos o sistema não marca audiência automaticamente, tal como nos casos de valores incompatíveis com o rito escolhido. Também é importante lembrar que a configuração incorreta das salas de audiência poderá ocasionar a não marcação de audiências a partir do AUD ou até mesmo a não marcação de audiências iniciais pelo sistema, devendo, em caso de dúvida, a unidade consultar o Setor de Apoio ao PJe-JT. Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **B10)** que, nas comunicações pelo sistema, se evitasse colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não consegue visualizar a notificação como intimação pendente; **B11)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos. **B12)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo após o cumprimento do acordo, ou o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 37**

registro do início da execução nos casos de acordos não cumpridos. Observe-se ainda, que o registro do trânsito em julgado, não resolve o problema. Caso ocorra tal problema, deve-se concluir o processo para julgamento e registrar a homologação do acordo. **B13)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que, o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **B14)** que seja observado o quadro abaixo nos lançamentos realizados nos processos:

**PJe:**

<b>Ocorrência</b>	<b>Conseqüência</b>	<b>Solução</b>
Utilização do movimento "não conhecidos os embargos", que é específico dos embargos de declaração, nos embargos à execução	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Extinto sem resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Extinto com resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Baixado o incidente/recurso sem decisão
Utilização do movimento "Concedida a liminar", que é específico de medida cautelar, na antecipação de tutela	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Concedida a antecipação de tutela; Concedida em parte a antecipação de tutela; Não concedida a antecipação de tutela; Prejudicado o incidente
Criação da ata sem o lançamento do resultado da sentença no processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado da sentença
Audiência designada após o movimento de conclusos para sentença	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Converter em diligência
Utilização do movimento "acolhida a exceção de	Processo pendente de solução com prazo	Lançar o movimento "Declara a incompetência" para solucionar o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 38**

incompetência", que é específico do incidente, no resultado do processo	vencido do Magistrado	processo principal
---	-----------------------	--------------------

**SAPJ1:**

<b>Ocorrência</b>	<b>Conseqüência</b>	<b>Solução</b>
Realização de audiência de instrução após iniciada a execução	Erro de validação no TST e não aprovação da estatística	Alterado o tipo de audiência para Conciliação na execução
Lançamento de conclusão para sentença após o julgamento	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado
Conclusão para sentença sem resultado e complemento incorreto da remessa	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Corrigir o complemento ou dar baixa no processo

**14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes Titular e Substituto, Fernando Antônio da Silva Falcão e Edson Françoso, respectivamente, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Sander Dantas Cavalcante e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**ORIGINAL ASSINADO  
PEDRO INÁCIO DA SILVA  
Desembargador Presidente e Corregedor**

**ORIGINAL ASSINADO  
AURICÉLIO FERREIRA LEITE  
Secretário da Corregedoria**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca**

**f. 39**

**ORIGINAL ASSINADO  
ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Especializado

**ORIGINAL ASSINADO  
JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe – Setor de Estatística

**ORIGINAL ASSINADO  
JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA**  
Auxiliar do Setor de Estatística